

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário**Oficial**

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.799

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1986

Conselheiros visitam Museu

Os membros do Conselho Estadual de Cultura foram convidados a efetuar uma visita ao Museu Paraense Emílio Goeldi, que está atingindo os 120 anos de fundação.

O convite foi formulado pelo próprio diretor do Museu, Guilherme de La Penha, que contou com a presença não só da presidente do CEC, professora Anunciada Chaves, mas também dos conselheiros Sílvio Meira, Alberto Gaudêncio Ramos, Clóvis Moraes Rêgo, Otávio Mendonça, José da Silveira Neto, Sílvio Hall de Moura, Luís Scaff, Waldemar Henrique, Abelardo Santos e Machado Coelho. Durante três horas os visitantes se inteiraram do atual estágio da instituição, que luta contra a falta de recursos para levar avante sua expansão e estudos científicos. Foi explicado aos membros do Conselho Estadual de Cultura que o Museu Paraense Emílio Goeldi vive mais em função de verbas que lhe são destinadas via convênios com algumas empresas, entre as quais a Centrais Elétricas do Pará. Apenas 45 mil cruzados são disponíveis para o corrente exercício, para os múltiplos trabalhos programados quanto ao "Emílio Goeldi".

SUGESTÕES

Técnicos e pesquisadores, a partir do diretor do Museu, expuseram aos membros do Conselho Estadual de Cultura a real conjuntura do mesmo, bem como o que se pretende fazer para soerguê-lo. Após ouvirem atentamente os responsáveis pela manutenção e expansão do "Emílio Goeldi", alguns dos visitantes fizeram perguntas e apresentaram várias sugestões, de apoio ao trabalho que ali vem sendo realizado. Também se comprometeram a se empenhar para que a instituição continue famosa no mundo científico.

AVISO

Avisamos aos nossos usuários que, em virtude do decreto do excelentíssimo governador do Estado facultando o ponto nas repartições públicas no dia 15 do corrente, não haverá expediente neste órgão. Assim sendo, a edição do Diário Oficial voltará a circular somente na Terça-feira, dia 19.

Cosanpa moderniza a rede de distribuição de água

Um plano de trabalho que beneficiará a totalidade dos habitantes da Grande Belém está sendo executado pela Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa), visando renovar e ampliar a rede de distribuição de água potável.

Equipes compostas por técnicos em Hidráulica, encanadores e operários foram espalhadas não somente no centro da capital mas também nos bairros mais distantes, para substituírem os velhos tubos condutores de água, por outros, novos e mais grossos, além de fazerem derivações a vias públicas que nunca haviam sido servidas.

NOVA REDE

Para que pudesse atender não apenas os antigos consumidores de água mas inclusive os que pela primeira vez terão em seus lares torneiras, como é o caso da população das baixadas, a Cosanpa fez um planejamento completo determinado pelo governador Jader Barbalho. Obras de moderna Engenharia foram executadas nos mananciais e foi melhorada a tubulação geral que leva a água às diversas caixas d'água, além de algumas destas serem reparadas enquanto outras tiveram que ser construídas.

Verba especial foi aplicada pela diretoria da Cosanpa, que se viu na contingência de reformar

praticamente toda a rede de abastecimento da população de Belém e adjacências. A somatória dos tubos assentados pela atual administração alcança a extensão de mais de 100 quilômetros, ou seja mais que a distância entre Belém e a cidade de Santa Maria do Pará.

SETORES DE TRABALHO

Para colocar em prática essa operação, o diretor da Cosanpa estabeleceu que Belém fosse dividida em nove setores de trabalho, cada qual incumbido de efetuar inovações em determinadas avenidas, ruas, travessas, passagens, becos, praça pública e até margeando a Baía do Guajará e o Rio Guamá.

O 1º Setor, que é o do Bairro do Comércio, é um dos que menos requereu nova tubulação, num total de 2.920 metros, dos quais 523, já foram trabalhados: 205 metros na Travessa Capitão Pedro Albuquerque, da Rua Rodrigues dos Santos à Rua Angelo Custódio, e 218 metros na Rua Angelo Custódio, da Travessa Pedro Albuquerque à Rua Avertano Rocha. Ainda estão pendentes de ligação 2.397 metros de tubos.

Maior quantidade de material será aplicado no 9º Setor, que abrange os bairros de Val-de-Cães; Pedreira, Telégrafo e Sacramento.

Nele a Cosanpa terá que montar nada menos de 39.397 metros de tubos. Em segundo lugar quanto ao emprego de material para canalizar água potável, está o 5º Setor, que corresponde aos bairros do Marco e Sousa e que vão receber da Cosanpa um total parcial de 17.032 metros de tubos. Para o Bairro de São Braz, onde fica o 6º Setor, haverá um assentamento de 12.249 metros de tubos, portanto ficando em terceiro lugar em quantidade de material tubular para distribuição de água.

Quando a nova rede geral de abastecimento d'água de Belém ficar concluída, os totais parciais de tubulação da Cosanpa estarão assim aplicados, em ordem decrescente: 11.570 metros no 7º Setor, que é o da Terra Firme e Canudos; 10.017 metros no 2º Setor, situado na Cidade Velha; 8.279 metros no Bairro do Guamá, onde atua o 4º Setor; 5.843 metros no 3º Setor, abrangendo os bairros do Umarizal, Nazaré e Reduto; 2.920 metros no Bairro do Comércio, o já citado 1º Setor; e, por último, 2.891 metros no 8º Setor, que abrange os bairros do Jurunas, Condor, Batista Campos e Cremação.

O cômputo geral acusa um total de 109.198 metros de tubulação a ser assentada pela Companhia de Saneamento do Pará para completa renovação da rede de abastecimento d'água em Belém.

TUDO PRONTO PARA A VACINAÇÃO

Está praticamente tudo pronto para a aplicação da segunda dose das vacinas contra paralisia infantil, difteria, tétano, coqueluche e sarampo.

A Secretaria de Saúde Pública - Sesp - já instalou cerca de três mil postos, espalhados por todo o Estado, sendo que 274 somente em Belém. A previsão é vacinar 825.274 crianças na faixa etária de zero a cinco anos. Para esta segunda etapa da campanha, que acontecerá no próximo dia 16, a SESP irá mobilizar em torno de 27.250 pessoas, entre supervisores de área e de campo, vacinadores, registradores e pessoal de apoio.

As crianças de zero a cinco anos, independente de já terem sido vacinadas, devem tomar a vacina anti-pólio, contra a paralisia infantil. As que estão dentro da faixa etária de 02 a 11 meses devem tomar a triplice contra difteria, tétano e coqueluche. Se dentro

deste período a criança tiver tomado as três doses obrigatórias dessa vacina, de 12 a 23 meses ela deve tomar apenas mais uma dose, para reforço, formando assim quatro doses. No caso da vacina contra o sarampo, ela deve ser aplicada em dose única, em crianças de 09 a 23 meses.

Na última campanha, realizada em junho, de acordo com os resultados, ainda parciais, da SESP, 6.5420 crianças foram vacinadas contra a poliomielite, 8.1442 contra o sarampo e 90.107 tomaram a DTP, atingindo assim uma média de 70% do objetivo da campanha.

INTERIOR

Grande parte das vacinas já começou a ser distribuída para o interior do Estado. Os municípios pólos que já começaram a receber são: Portel, Curralinho, São Sebastião da Boa

Vista, Breves, Santarém, Marabá, Monte Alegre, Itaituba, Altamira, Conceição do Araguaia e Xambioá (GO). Os demais começarão a receber no início desta semana, através da própria Sesp, ou através dos municípios pólos, para onde a Secretaria de Saúde está enviando as vacinas para serem distribuídas.

Nas cidades com acesso por via aérea as vacinas estão chegando através da Aeronáutica. As de rota fluvial, através da Marinha e as por via terrestre através do DNER, DER, Fundação SESP e da própria SESP.

Para melhor proteção das vacinas elas vão acondicionadas em caixas de isopor com gelo, contendo a quantidade necessária, de acordo com a programação de cada município. A vacina anti-pólio vem em embalagem plástica, correspondente a 25 doses. A DTP e a Sarampo em embalagens de vidro, sendo que cada frasco equivale a uma média de 05 a 20 doses.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0154

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMINIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

NESTA EDIÇÃO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Da SEVOP

ATAS
De Diversas Firmas

BOLETIM
Da Justiça Federal

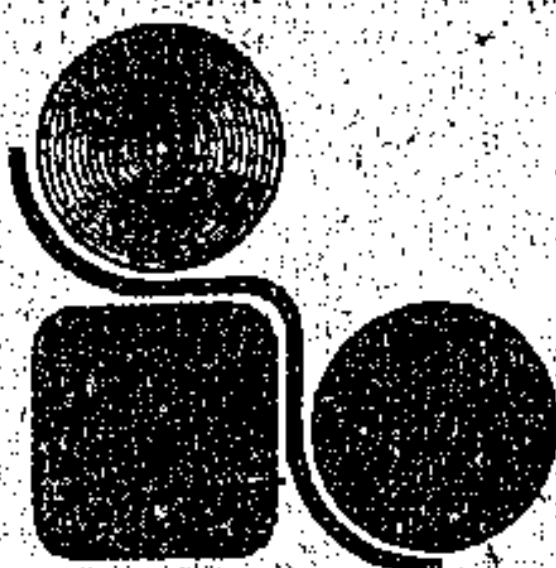
EDITAIS
Do Conselho de Contas dos Municípios

1 CADERNO
16 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA





IMPrensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,87. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR - CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPrensa Oficial do Estado.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 855 DE 11 DE JUNHO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da **SUNAB**, **SILVIO JOSÉ NOGUEIRA LIMA**, ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVII, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 11 de junho de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 15.005)

PORTARIA Nº 1114 DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao CONGRESSO BRASILEIRO DE CARDIOLOGIA, a realizar-se em Belo Horizonte, no período de 10 a 14 de agosto do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.997)

PORTARIA Nº 1115 DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. nº 15/86 de 03.07.86 - Salvador,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a 21ª REUNIÃO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PAVIMENTAÇÃO, a realizar-se em Salvador, no Centro de Convenções da Bahia, no período de 22 a 26 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.997)

PORTARIA Nº 1116 DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300 de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. nº 15/86 de 10.07.86 - Brasília

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao IV ENCONTRO NACIONAL DE SINDICATO DE ENGENHEIROS - IV ENSE, a realizar-se em Brasília, no período de 30 de Setembro a 04 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.997)

PORTARIA Nº 1118 DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. nº 30/86 de 30.07.86 - Recife.

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao V CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO EM ODONTOLOGIA, XXI SEMANA DE PROFILAXIA PERIODONTAL, DO RECEIFE, IX SIMPÓSIO DE TERAPÊUTICA CLÍNICA, I SIMPÓSIO SOBRE ANÁLISES EM ODONTOLOGIA E II SEMINÁRIO DE MERENDA ESCOLAR E CARIÊ DENTÁRIA, a realizar-se em Recife, no período de 03 a 07 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.997)

PORTARIA Nº 1124 DE 05 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. nº 977, de 03.07.86, que redistribuiu "ex-offício" **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA E SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda para a Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 05 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 15.005)

PORTARIA Nº 1125 DE 05 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA E SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, // Código GEP-TP-1.101.2, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 05 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 15.005)

PORTARIA Nº 1141 DE 08 DE AGOSTO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. nº 10/86, de 16.07.86 - Belém-PA,

RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao IV ENCONTRO ESTADUAL DE SUPERVISORES EDUCACIONAIS DO ESTADO DO PARÁ, a realizar-se em Belém, no auditório da SUDAM, no período de 19 a 22 de agosto do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 08 de agosto de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 15.005)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 289/86-Conceder isenção ao Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Kombi	AH 8932

Port. nº 290/86-Conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos seguintes veículos de propriedade do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL-Superintendência Regional do Pará.

MARCA	TIPO	(CHASSIS)PLACA
Chevrolet	Opala	5N69DBB124439
Volkswagen	Brasília	BA222828
Chevrolet	Opala	5N69EHB139949
Gurgel	Pick-Up	GB000446

Port. nº 291/86-Designar, **CARLOS EDILSON DE SOUZA MACEDO**, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Maracajá-5ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

Port. 292/86-Designar, **CELSO LUIZ QUEIROZ DOS SANTOS** Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Anapú-5ª Região Fiscal-símbolo FG-2.

Port. nº 296/86-Conceder isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores-IPVA, aos seguintes veículos de propriedade da SOCIEDADE DOS PADRES FRANCISCANOS MISSIONÁRIOS DO RIO TAPAJÓS.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Fusca	AM-2175
Volkswagen	Kombi	AL-4754

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DELEGADO REGIONAL-6ª R.F.
Port. nº 020/86-Designar a servidora **ANGELA MARIA DA SILVA**, Fiscal de Tributos, para responder pela Chefia do serviço Regional de Fiscalização da 6ª Região Fiscal na ausência ou impedimento de seu titular.

Port. nº 022/86-Designar, o servidor **MÁRIO YASUO NAKAMURA** para responder pela Chefia da Agência da Fazenda de Tomé Açú, na ausência ou impedimento de seu titular, revogando a Portaria de nº 005/86-Gab/Del. de 19 de fevereiro de 1986.

Port. nº 023/86-1. As saídas internas e interestaduais, de pimenta do reino e cacau promovidas pelos estabelecimentos produtores e/ou pelos contribuintes não legalizados, sujeitar-se-ão as normas estabelecidas nesta Portaria independentemente das demais disposições legais aplicáveis.

2. Todo e qualquer embarque dos produtos acima especificados, deverá ser comunicado com antecedência de no mínimo 24 horas a Delegacia Regional da Fazenda Estadual, a fim de que seja designado um funcionário para emitir a respectiva Nota Fiscal do Produtor, após a conferência da mercadoria.

3. A inobservância da norma acima transcrita, implicará em retenção da mercadoria, sujeitando-se o infrator as sanções legais.

4. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA
Delegado Regional da Faz. Estadual-6ª RF

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
2ª CÂMARA PERMANENTE
ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor presidente da 2ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 19 de agosto de 1986, para julgamento do recurso abaixo:

Nº 560 - em que é recorrente INDÚSTRIA COMERCIAL DE MADEIRAS SANI LTDA, re corrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-8ª Região Fiscal - Paragominas, sendo relator o Conselheiro FELICIANO MARQUES.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 12 de agosto de 1986.

PEDRO DA SILVA SANTOS
Secretário Geral

Extrato do 1º Termo aditivo ao Convênio nº 014/86, celebrado entre a secretária de Estado da Fazenda e Fundação de Telecomunicações do Pará.

Objeto. Alterar o item IV da Cláusula terceira do Convênio originário. Valor Cz\$90.000,00 (Noventa mil cruzados). Dotação Orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 600747 de 23.07.86

Secretaria de Estado da Fazenda

Fundação de Telecomunicações do Pará

(Ext. nº 7797, Reg. nº 20.132, Dia: 14.08.86)

Portaria nº 297 de 11 de agosto de 1986

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ten do em vista o contido no processo nº 1941/85 e decisões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará,

RESOLVE:

1. Reconhecer a OBRAS SOCIAIS DA PRELACIA DE SANTARÉM, a imunidade tributária prevista no art. 19, inciso III, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil.

2. Determinar que a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-4ª Região Fiscal, promova de imediato, o cancelamento de todos os créditos tributários eventualmente lançados contra a Instituição, inclusive aqueles já registrados como Dívida Ativa.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 7801, Reg. nº 20.144, Dia: 14/08/86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de Salinópolis-Pará-Objeto: A segunda convenção se obriga a executar os serviços de construção de uma Escola Estadual de 2º Grau Dr. Miguel Santa Brígida, no município de Salinópolis, neste Estado-Verba: O encargo financeiro para execução das obras constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada: Exercício de 1986-Fundo de Participação-Fundepará-3201-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará-03-Administração e Planejamento-09-Planejamento Governamental-183-Programação Especial-1094-Programação a cargo de imposto único sobre minerais-4130-Investimentos em regime de execução especial-Empenho Nº622063-Valor: 400.000,00-Prazo: Sessenta (60) dias úteis-Belém, 13 de agosto de 1986-Assinaturas: Pela SEVOP-Arq. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA-Primeira Convenção e pela Prefeitura Municipal de Salinópolis-ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO-Segunda Convenção.

(T. nº 07205, Reg. nº 20.137, Dia: 14.08.86)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pará-Objeto: A segunda convenção se obriga a executar os serviços de urbanização da área externa em torno dos prédios da Residência do Juiz, Promotor, Fórum e Módulo de Julgamento-Verba: O encargo financeiro para execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada: Exercício de 1986-Fundo de Participação-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-02-Judiciária-04-Processo Judiciário-025-Edificações Públicas-1053-Construção, ampliação, reforma de Foruns e Residências-4110-Obras e Instalações-Empenho Nº601507-Valor: 300.000,00-Prazo: Sessenta (60) dias-Belém, 13 de agosto de 1986-Assinaturas: Pela SEVOP-Arq. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA-Primeira Convenção e pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-LUIZ CARLOS LOPES-Segunda Convenção.

(Ext. nº 7798, Reg. nº 20.139, Dia: 14.08.86)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite Nº30/86-SEVOP-Objeto: Construção da arquibancada lateral da quadra polivalente do Colégio Estadual Paes de Carvalho, em Belém-Verba: A verba necessária e suficiente para a execução total das obras correrá por conta: Exercício de 1986-Fundo de Participação-Fundepará-3201-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará-10-Habituação e Urbanismo-59-Regiões Metropolitanas-323-Planejamento Urbano-1100-Programação a cargo do fundo metropolitano-4130-Programação em regi-

me de execução especial-Empenho Nº622062-Valor: 401.826,74-Prazo: Cinqüenta (50) dias úteis-Belém, 13 de agosto de 1986-Assinaturas: Pela SEVOP-Arq. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA e pela Firma Precon-Engenharia e Projetos Ltda.-Eng. HAROLDO STOESEL SADRALIA.

(T. nº 07210, Reg. nº 20.147, Dia: 14.08.86)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, torna público que a requerimento de ANTONIO BARBOSA TEIXEIRA (Proc. nº 00626/75-ITERPA), expediu Carta de RE validação, referente ao Título Definitivo s/nº, expedido pelo Governo do Estado do Pará, em data de 23 de agosto de 1962, originariamente em nome de GERALDO DIAS ROCHA, cuja área está situada no Município de PARAGOMINAS.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES-Presidente em exercício

Decreto nº 3.882/85

(Ext. nº 7800, Reg. nº 20.143, Dia: 14.08.86)

SINDICATO RURAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA-EXERCÍCIO DE 1983
RECEITA: Renda Trib. Cr\$ 152.598,00, Renda Soc. Cr\$ 746.629,00, Renda Extraord. Cr\$ 6.720.000,00, TOTAL Cr\$ 7.619.227,00; DESPESA: Adm. Geral. Cr\$ 1.878.594,00, Contrib. Reg. Cr\$ 1.110.327,00, Assist. Soc. Cr\$ 2.811.828,00, Cr\$ Outros Serv. Soc. Cr\$ 135.548,00, Assist. Tec. Cr\$ 636.377,00, Desp. Extraord. Cr\$ 113.808,00, Ap11 Causa de Capital Cr\$ 843.044,00, TOTAL da Despesa Cr\$ 7.619.227,00. Igarapé-Açu, 27.11.82. A) Antonio Alves de Lima, Presidente, Hoster Pereira de Araújo-Tesoureiro, Maria Jose Santos Paes-Tec. Contab. CRC(PA) 3808. Aprovado em Assembleia do dia 28 de novembro de 1982.

(T. nº 072204, Reg. nº 20.136, Dia: 14.08.86)

ANÚNCIOS

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AMAPÁ BÚFALO - CAPAB
CGC. 04201679/0001-38
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convindamos os senhores Acionistas de Companhia Agropecuária Amapá Búfalo - CAPAB, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social à Av. Generalíssimo Deodoro nº 1683 conj. 204, no próximo dia 22 de agosto às 15:30 horas em primeira convocação e às 16:30 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre:

a) Alteração do Estatuto Social em seus artigos 8º parágrafo único e art. 21

b) O que ocorrer.

Belém-PA, 13 de agosto de 1986

RODOLFO ANTUNES STEINER

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 07208, Reg. nº 20.146, Dias: 14, 15 e 19/08/86)

SÓ BÚFALOS S/A

CGC. 04570305/0001-90

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convindamos os senhores acionistas de SÓ BÚFALOS S/A, para reunirem-se em sua sede social à Av. Generalíssimo Deodoro nº 1683 Conj. 204, no próximo dia 22 de agosto às 15 horas em primeira convocação e às 16 horas em segunda convocação, para reunião de Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre:

a) Alteração do Estatuto Social em seu art. 23.

b) O que ocorrer.

Belém-PA, 13 de agosto de 1986

RODOLFO ANTUNES STEINER

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 07208, Reg. nº 20.146, Dias: 14, 15 e 19/08/86)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA

AMAPÁ BÚFALO-CAPAB

CGC. 04201679/0001-38

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1986.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis, às 10:00 horas, nesta Cidade de Belém - Capital do Pará, em sua sede social, reuniram-se os senhores acionistas de Companhia Agropecuária Amapá Búfalo - CAPAB, convocados que foram por carta-convite. Verificada a presença da totalidade dos acionistas, conforme livro de presença, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. RODOLFO ANTUNES STEINER, que convidou a mim, AFONSO BRITO CHERMONT, para secretariá-lo, composta a mesa dirigente dos trabalhos, o Sr. Presidente solicita que fosse lida a Carta-Convite, vazada nos seguintes termos: Companhia Agropecuária Amapá Búfalo - CAPAB - CGC. 04201679/0001-38 - Belém, 19 de junho de 1986 - Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Assembleia Geral Extraordinária - Convindamos os senhores acionistas para participarem da realização cumulativamente, na data de 27.08.86, no horário de 18:00 horas, das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1683 - Conj. 204 - Belém-Pará, para tratarem de: I - Assembleia Geral Ordinária: a) tomada de contas de diretoria; b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 1985; c) aprovação da correção da expressão monetária do capital; d) fixação dos honorários da Administração. II - Assembleia Geral Extraordinária - a) Aumento do Capital Autorizado; b) nova redação do art. 6º do Estatuto Social; c) o que ocorrer. Belém, 19 de junho de 1986. a) Conselho de Administração. Depois de lida a Carta-Convite, foi colocada ao plêniário a discussão e aprovação das contas da diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1985, sendo a matéria aprovada unanimemente. Em seguida o Sr. Presidente solicita fosse lido os valores da nova expressão monetária do Capital Social em montante de Cz\$ 2.685.338,98 (Dois Milhões, Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Seis Cruzados e Noventa e Oito Centavos), dos quais devem ser aproveitados para aumento do Capital Social Realizado, os valores de Cz\$ 1.818.079,61 (Hum Milhão, Seiscentos e Dezesseis Mil, Setenta e Nova Cruzados e Sessenta e Hum Centavos) da Conta de Reservas de Capital; Cz\$ 2.206,10 (Dois Mil, Duzentos e Sais Cruzados e Dez Centavos) da Conta Fundo de C. Monetária, ficando o restante no valor de Cz\$ 1.102.054,27 (Hum Milhão, Cento e Dois Mil, Cinquenta e Quatro Cruzados e Vinte e Sete Centavos) como Reservas de Capital para futuros aumentos. Com os novos valores acrescidos ao Capital Realizado, o valor nominal de cada uma ação passará a ser de Cz\$ 0,01 (Hum centavo). Em seguida o Sr. Presidente pede aos presentes que apresentem proposta para os honorários da diretoria para o presente exercício, pede a palavra a acionista RUTH STEINER, que propõe seja o valor da remuneração dos diretores fixada em Cz\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados), sendo Cz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados) mensal para cada um dos diretores, colocada a matéria em discussão e aprovação, foi a mesma aprovada por todos os presentes. Esgotada a ordem do dia da convocação da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente solicita aos Srs. Acionistas a atenção para a matéria da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária que tem em seu item a) o Aumento do Capital Autorizado, o Sr. Presidente explica que em virtude do Capital Integralizado já ter superado o valor do Capital Autorizado da expressão, se faz necessário que seja aumentado o valor do Capital Autorizado e propõe fosse o mesmo aumentado de Cz\$ 2.390.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa Mil Cruzados) para Cz\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzados), divididos em 500.000,00 (Quinhentos milhões) de ações nominativas ou endossáveis do valor nominal de Cz\$ 0,01 (hum centavo) cada uma ação. Colocada a matéria em discussão e aprovação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos acionistas. Passando ao item seguinte da ordem do dia, o Sr. Presidente apresenta a proposta para modificação do artigo 8º do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: ARTIGO 8º - O Capital Social Autorizado é de Cz\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Cruzados), divididos em 500.000,00 (Quinhentos milhões) de ações nominativas ou endossáveis do valor nominal de Cz\$ 0,01 (hum centavo) cada uma delas, assim distribuídas: Cz\$ 1.250.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Cruzados), representadas por 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Milhões) de ações ordinárias para serem integralizadas com recursos próprios a Cz\$ 3.750.000,00 (Três Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Cruzados), representadas por 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco milhões) de ações preferenciais para serem subscritas e integralizadas com recursos do fundo

de investimentos da Amazônia - FINAM. Colocada a matéria em discussão e aprovação foi a mesma aprovada unanimemente pelos presentes. Colocada a palavra à disposição de não haver mais matéria em discussão, foi mandado lavrar a presente Ata que assinada por mim que a secretária e pelos acionistas presentes. Belém, 27 de junho de 1986. Rodolfo Antunes Steiner, Chermont, Pedro Maurício Steiner, Ruth Ribas de Faria Steiner, Ilka Steiner Chermont, Sandra Franco Steiner. Confere com o original.

Rodolfo Antunes Steiner.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Certifico o arquivamento deste Documento sob o nº 001783, Belém, 4 de agosto de 1986 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

S O B Ú F A L O S S / A

CGC/MF 04.570.305/0001-90.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1986.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis, às 18:00 horas, em sua sede social, à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1683 - Sala 204, nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas de SOBUFALOS S/A, convocados que foram por carta-convite. Verificada a presença da totalidade dos acionistas, conforme livro de presença, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. RODOLFO ANTUNES STEINER, que convidou a mim, AFONSO BRITO CHERMONT, para secretariá-lo, solicita o Sr. Presidente que fosse lida a Carta-Convite, vazada nos seguintes termos: "SOBUFALOS S/A - CGC/MF 04.570.305/0001-90 - Belém, 19 de junho de 1986 - Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Assembleia Geral Extraordinária - Convindamos os senhores acionistas para participarem da realização cumulativamente, na data de 27.08.86, no horário de 16:00 horas, das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1683 - Sala 204 - Belém (PA), para tratarem de: I - Assembleia Geral Ordinária: a) tomada de contas da diretoria; b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 1985 e o respectivo Balanço; c) aprovação da expressão monetária do capital; d) fixação dos honorários da Administração. II - Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Autorizado; b) nova redação do artigo 6º do Estatuto Social; c) o que ocorrer. Belém, 19 de junho de 1986. a) Conselho de Administração".

Depois de lida a carta-convite, foi colocada ao plêniário a discussão e aprovação das contas da diretoria e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1985, sendo a matéria aprovada pela unanimidade dos presentes. Em seguida o Sr. Presidente solicita fosse lido os valores da nova expressão monetária do capital social integralizado, num montante de Cz\$ 7.985.202,55 (Sete Milhões, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Dois Cruzados e Cinquenta e Cinco Centavos) dos quais devem ser aproveitados para aumento do capital realizado os valores de Cz\$ 7.244.805,35 (Sete Milhões, Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinco Cruzados e Trinta e Cinco Centavos), ficando o restante de Cz\$ 720.397,20 (Setecentos e Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Sete Cruzados e Vinte Centavos) como Reserva de Capital para futuros aumentos. Com os novos valores acrescidos ao capital realizado o valor nominal de cada uma ação passará a ser de Cz\$ 0,03 (Três Centavos), colocada a matéria em discussão e aprovação foi aprovada sem divergência por todos os acionistas. Dando prosseguimento à ordem do dia, o Sr. Presidente solicita aos presentes para apresentarem proposta para fixação dos honorários da diretoria, pede a palavra a acionista RUTH STEINER, que propõe para cada um dos diretores honorários mensais de Cz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados), colocada a matéria em discussão e aprovação, foi a mesma aprovada sem divergência de votos. Passando para a segunda parte da Convocação ou seja a Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente coloca em discussão e aprovação o Aumento do Capital Autorizado da empresa em virtude do capital integralizado já ter superado o valor do mesmo, propondo que fosse aumentado de Cz\$ 8.432.000,00 (Oito Milhões e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte Cruzados) para Cz\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzados), dividido em 600.000,000 (seiscentos milhões) de ações nominativas ou endossáveis do valor nominal de Cz\$ 0,03 (Três Centavos) cada uma ação. Colocada a matéria em discussão e aprovação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos acionistas. Passando ao segundo item da ordem do dia, o Sr. Presidente apresenta a proposta para modificação do artigo 6º do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação: "ARTIGO 6º - O Capital Social Autorizado é de Cz\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzados), divididos em 600.000.000 (seiscentos milhões) de ações nominativas ou endossáveis do valor nominal de Cz\$ 0,03 (Três Centavos) cada uma delas, assim distribuídas: 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias que perfazem o valor de Cz\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) para serem integralizadas com recursos próprios a 450.000,000 (quatrocentos e cinquenta milhões) de ações preferenciais no valor de Cz\$ 13.500.000,00 (Treze Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) integralizáveis com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM". Colocada a matéria em discussão e aprovação, foi a mesma aprovada por todos os acionistas. Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente coloca a palavra à disposição dos Srs. Acionistas e como não houvesse manifestação, mandado lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais acionistas. Belém, 27 de junho de 1986 - Rodolfo Antunes Steiner, Ruth Ribas de Faria Steiner, Pedro Maurício Steiner, Afonso Brito Chermont, Ilka Steiner Chermont, Sandra Franco Steiner. Confere com o original.

Rodolfo Antunes Steiner.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Certifico o arquivamento deste Documento, sob o nº 001782, Belém, 4 de agosto de 1986, Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 07208, Reg. nº 20.146, Dia: 14/08/86)

EXTRAVIO DE CAUTELA

Comunicamos o extravio da Cautela de Número 010 (Dez), representativa de 10 (Dez) Ações Ordinárias emitidas por esta empresa em nome de EDUARDO PENTEADO LUNARDELLI. Belém, 06 de Agosto de 1986. AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S.A. ORLANDO MARIUTTI - Diretor Executivo.

(T. nº 07196-Reg. nº 20.118-Dias 12,13 e 14.08.86)

S/A-AGROPECUÁRIA CAPAB-CGC/MF-05.091.137/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM ÀS OITO HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1986, EM SUA SEDE SOCIAL À RUA MUNICIPALIDADE, 1611 EM BELÉM, AFIM DE TRATAREM DOS SEGUINTE ASSUNTOS:A)RE-RATIFICAÇÃO DO TEXTO DO ART.5º DOS SEUS ESTATUTOS SOCIAIS, HONDOLOGADO NA AGE, DE 30.06.86.B)CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO E,C)O QUE OCORRER.BELÉM(PA) 12.08.86.A DIRETORIA.

(T. nº 07196-Reg. nº 20.118-Dias 12,13 e 14.08.86)

ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA DA REGIÃO DE MARABÁ

(ASSIMA)

Resumo da Ata de Fundação

Aos 16/06/86, reuniram-se na sede da Rodovia Transamazônica (Km, 2), nº 3315, Cidade Nova Marabá (PA), várias empresas que constituíram a associação acima citada. Presidida pelo Dr. Renaldo José Zucateli, e constituída a mesa, foi lido e aprovado o estatuto, ficando para aprovação posterior, a mensalidade, local de reunião e contratação de funcionários. Por aclamação foi constituída a seguinte Diretoria: João Batista, C. A., Filho (presidente), Renaldo José Zucateli (1º vice-dito), Josemar Pinto (1º Diretor Administrativo), Edésio Moreira (2º Diretor Executivo), Orestes Bueno R. Zibetti (2º Diretor Executivo), Carlos Humberto V. Carrilho (1º Secretário), Dauber Agrizi (2º Secretário), Silvanio Mota de Souza (1º Tesoureiro), Luiz Guinhard (2º Tesoureiro) - Conselho Fiscal: Arnaldo Furtado (Presidente); Membro: Virgílio Ferreira Camargo, Paulo, Renato Teixeira Rezende; Suplentes: Alta miro Soares da Costa, João Luciano Sartório, Ozório José Carlotti, (seguem-se as assinaturas de 18 representantes de empresas Madeireiras e demais presentes à sessão).

(T. nº 07209, Reg. nº 20.145, Dia: 14.08.86)

0156

JUNTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVAMENTE PRATICADAS EM 15.06.86, NA SEDE SOCIAL, AV. TAPAJÓS, 1.053, SANTARÉM, PARÁ.
DELIBERAÇÕES: Foram aprovados: 1) O Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.85; 2) A destinação do Lucro Líquido do exercício do valor de Cz\$ 274.269,10 para constituição de reserva para Aumento de Capital; 3) A Correção Monetária do capital, do valor de Cz\$ 1.556.143,20; 4) Aumento do capital social de Cz\$ 709.376,95 para Cz\$ 2.500.000,00 com a incor-

A.G.O/A.G.E
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos ao Senhores acionistas da Empresa de Navegação e Comércio da Amazônia S/A - ENCAL, a se reunirem em sua sede à Avenida 16 de Novembro Nº 163, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 29 de Agosto de 1986, em Assembleia Geral Ordinária às 10:00 horas em 1ª Convocação e às 10:30 horas em 2ª Convocação, e em Assembleia Geral Extraordinária às 11:30 horas em 1ª Convocação e às 12:00 horas em 2ª Convocação a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1ª) Tomar as Contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios de 1983, 1984 e 1985;
- 2ª) Aprovar a correção da Expressão Monetária do Capital Social dos exercícios de 1983, 1984 e 1985;
- 3ª) Eleição da Diretoria;
- 4ª) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A.G.O.
 1ª) Aumento do Capital Social;
 2ª) Outros assuntos de interesse da Sociedade;
 Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76.
 Belém, 09 de Agosto de 1986.
 A Diretoria.

(T. nº 07206, Reg. nº 20.142, Dias: 14, 15 e 19/08/86)

JOSÉ SOARES EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.
 CGC : 04.895.074/0001-94

Extrato da Ata da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade por Quotas José Soares Equipamentos Científicos Ltda, em Sociedade Anônima sob a denominação de José Soares Comércio e Representações S.A. - Data e Local : 15.07.86, na sede social à Avenida Alente. Barroso, 4871, em Belém - Quotas presentes : José do Egypto Vieira Soares, Américo Ianino Soares, José do Egypto Vieira Soares Filho, José Wilson Sheering da Rocha, José Sergio Ianino Soares e Célia Maia Kouri, portadores de 100% do Capital Social. - Assuntos Discutidos e Aprovados : a) Eleição do Capital Social da Sociedade José Soares Equipamentos Científicos Ltda, de Cz\$-200.000,00 para Cz\$-1.000.000,00, integralizado com a capitalização de reservas e ações. - b) Transformação da Sociedade José Soares Equipamentos Científicos Ltda em Sociedade Anônima sob a razão social de José Soares Comércio e Representações S.A. - c) Aprovação dos Estatutos Sociais de José Soares Comércio e Representações S.A. - d) Eleição dos Diretores com mandato até 1988 : Presidente - José do Egypto Vieira Soares; Diretores - Terezinha Ribeiro de Arruda - Nazaré Souza Moraes. A ata foi arquivada na JUCEPA sob nº 153-0001474-3 em 07.08.86.

(T. nº 07211 - Reg. nº 20.149 - Dia: 14/08/86)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
 - CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 043/86
 Contrato Originário: nº 068/84
 Partes: CELPA x BELAGRI - BELÉM AGRICULTURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 Objeto: Nova redação ao subitem 6.1 da Cláusula 6ª do Contrato Originário, a partir do dia 1º de março de 1986, em razão das disposições do Decreto-lei Federal nº 2284, de 10.03.1986, e prorrogação do prazo do Contrato nº 068/84 por mais 1 ano, contado de 15.07.86.

Belém, 15 de julho de 1986.

Ambire José Gluck Paul
 Diretor - Presidente

(Ext. nº 7802 - Reg. nº 20.148 - Dia: 14/08/86)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
 IPASEP
 LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E PATOLOGIA PASTEUR
 OBJETO DO CONTRATO: A prestação pelo contratado de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP.
 VALOR: Cz\$-25.000,00
 PRAZO: 01.08.86 a 21.12.86
 DATA DA ASSINATURA: 01.08.86
 LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
 Presidente do IPASEP
 MANOEL FERNANDO DA SILVA BRITO
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
 - Wilson Luiz de Araujo
 - Nubia de Araujo Silva

EXTRATO DE CONTRATO
 IPASEP
 MÁRIO DA COSTA LEÃO
 OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços na área médica aos beneficiários do IPASEP, a nível ambulatorial nas especialida-

des de Pneumologia e Clínica Geral.
 VALOR: Cz\$- 64.803,20
 PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86
 DATA DA ASSINATURA: 02.06.86
 LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
 Presidente do IPASEP
 MÁRIO DA COSTA LEÃO
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
 - Rufina de Jesus Ferreira
 - Nazirida da Silva Quaresma

EXTRATO DE CONTRATO
 IPASEP
 ROBERTO DO CARMO GÓES PINHEIRO
 OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços na área médica aos beneficiários do IPASEP, a nível ambulatorial nas especialidades de Pediatria.

VALOR: Cz\$-64.803,20
 PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86
 DATA DA ASSINATURA: 02.06.86
 LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
 Presidente do IPASEP
 ROBERTO DO CARMO GÓES PINHEIRO
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
 - Rufina de Jesus Ferreira
 - Maria Maura da Silva

EXTRATO DE CONTRATO
 IPASEP
 ALBERTO DA SILVA ARAÚJO FILHO
 OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços na área médica aos beneficiários do IPASEP, a nível ambulatorial nas especialidades de Clínica Geral.

VALOR: Cz\$- 64.803,20
 PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86
 DATA DA ASSINATURA: 20.06.86
 LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
 Presidente do IPASEP

ALBERTO ARAÚJO DA SILVA FILHO
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
 - RUFINA DE JESUS FERREIRA
 - MARIA LAURA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO
 IPASEP
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO FRANCISCO XAVIER
 OBJETO DO CONTRATO: A prestação pelo Contratado de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP

VALOR: Cz\$ 35.000,00
 PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86
 DATA DA ASSINATURA: 02.06.86
 LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
 Presidente do IPASEP
 JOÃO DE ARAÚJO COSTA
 P/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
 - RUFINA DE JESUS FERREIRA
 - MARIA VALEI GOMES MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO
 IPASEP
 JOSÉ MANOEL MARQUES RODRIGUES BRAN DÃO
 OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços na área médica aos beneficiários do IPASEP, a nível ambulatorial nas especialidades de Clínica Geral, Dermatologia, Ginecologia e obstetrícia.

VALOR: Cz\$ 64.803,20
 PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86
 DATA DA ASSINATURA: 02.06.86
 LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
 Presidente do IPASEP
 JOSÉ MANOEL MARQUES RODRIGUES BRAN DÃO
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
 - RUFINA DE JESUS FERREIRA
 - BENEDITA MARIA VALENTE

EXTRATO DE CONTRATO
 IPASEP
 HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIA
 OBJETO DO CONTRATO: A prestação pelo Contratado de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP.

VALOR: Cz\$ 105.000,00
 PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86
 DATA DA ASSINATURA: 02.06.86
 LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
 Presidente do IPASEP
 MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO
 P/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
 - ILEGÍVEIS

(Ext. nº 7803 - Reg. nº 20.150 - Dia: 14/08/86)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

PROCESSO TRT Nº RO 530/86

RECORRENTE : RAIMUNDO MELO DOS SANTOS
 Advogada : Dra. Maricel Coelho Pereira
 RECORRIDA : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A (CELPA)

poração da correção monetária e do Cz\$ 234.479,06 da reserva para aumento do capital; 4) A alteração do valor nominal das ações para Cz\$ 0,01; 5) A nova redação do Artº 1º do Quinto dos Estatutos Sociais pelo aumento do capital social e para adaptá-lo ao novo sistema monetário. QUORUM: Acionistas que representem a maioria do capital social votante. ARQUIVAMENTO: Junta Comercial do Estado do Pará, em 07 de agosto de 1986, sob o nº 001809

Santarém 7 de agosto de 1986
 Joel do Albuquerque Queiroz
 Dir. Presidente.

(T. nº 07208, Reg. nº 20.146, Dia: 14/08/86)

Advogada : Dra. Maria Lúcia Seráfico de Carvalho

DESPACHO

I - A revista de fls. 146/149, conquanto em ordem é fundamentada nas duas alíneas do art 896 da CLT, não tem condições de admissibilidade, uma vez que incide em reexame de matéria fática, cuja reapreciação é vedada ao Tribunal ad quem.

II - Tanto é assim que o recorrente, inconformado com o v. Acórdão de fls. 139/144, aponta violação do art. 543, § 3º da CLT. Ocorre, porém, que o Oitavo Regional, ao confirmar decisório de primeira instância, manteve o reconhecimento da justa causa para o despedimento do mesmo. Não houve portanto, a alegada infringência, nem resultado com provada a divergência (fls.148), pois os arestos citados implicariam em reexame das provas.

III - Ante o exposto, denoto a interposição do apelo. Intime-se.
 Belém, 4 de agosto de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 441/86

RECORRENTE : JOÃO CLÁUDIO DO CARMO VIEIRA
 Advogadas : Dras. Paula Frassinetti e Maricel Barros Pereira

RECORRIDO : PROJEN - PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.
 Advogado : Dr. Ophir Cavalcante Júnior

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscrita por advogada habilitada nos autos. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O Oitavo Regional, ao reformar decisório de primeira instância, considerou inexistente a estabilidade provisória alegada pelo recorrente e, em consequência, lhe indeferiu o pedido de reintegração no emprego formulado em reconvenção. Contrata julgado, consubstanciado no v. Acórdão de fls. 126/129, o recorrente aponta atrito jurisprudencial e violação de literal disposição de sentença normativa.

III - O recorrente se julga detentor da estabilidade provisória, na qualidade de membro da comissão de negociação de reivindicações sindicais, a que alude a cláusula LIX da sentença normativa, as fls. 43 v. dos autos. Mas, não lhe assiste razão.

No caso, a instrução processual demonstrou que a dispensa do recorrente se verificou anteriormente à entrada em vigor da mencionada sentença normativa (1.11.85), quando passou a garantir o emprego dos membros da comissão em referência. Demais disso, nem ficou provado que empresa tivera prévio conhecimento de sua escolha para tal mister, porquanto a testemunha apenas declarou que foi o portador do expediente atinente à comunicação aludida. Vê-se, assim que tal fato não restou devidamente comprovado.

Destarte, improcedem as alegações de violação da sentença normativa e muito menos de divergência com a jurisprudência, mediante os arestos transcritos as fls. 135, vez que não se ajustam à hipótese examinada.

IV - Diante do exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.
 Belém, 31 de julho de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
 PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 494/86

RECORRENTE : HUMBERTO MARQUES DA SILVA
 Advogado : Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda

RECORRIDO : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A (ENASA)
 Advogado : Dr. Francisco de Assis Carvalho Rodrigues.

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do art. 896 consolidado.

II - O recorrente insurge-se contra o v. Acórdão de fls. 53/56 que, ao confirmar decisório de primeira instância, não lhe reconheceu a condição de funcionário público, à luz do artigo 197 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei 5.315/67, para o efeito de gozo de estabilidade no serviço público, dada a condição de ex-combatente da 2ª. Guerra Mundial. Aponta violação do citado artigo da Lei Maior e alíneas a e b.

III - A tese da revista não deve prosperar, incensurável a decisão recorrida, que se louvou no fato de o recorrente ter sido regido pelo regime consolidado e não pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Não houve, portanto, a alegada violação de dispositivo constitucional.

IV - Ante o exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se. Belém, 30 de julho de 1986. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº A. REG. 571/86

RECORRENTE : DEUSEDITH FREIRE BRASIL RECORRIDO : S. EXA. O JUIZ PRESIDENTE DA 4ª. J.CJ DE BELÉM

DESPACHO

I - A revista de fls. 26/34, conquanto em ordem e fundamentada na alínea b do art. 896 consolidado, é incabível na espécie, uma vez que decisório em agravo regimental não comporta revisão. Esse princípio de irrecorribilidade, in casu, está contido nos Enunciados 195 e 218, do Colendo TST, sendo que o último veda, de modo expresso, recurso de revista de decisão regional em agravo de instrumento que, tecnicamente, é um recurso.

A propósito do assunto, fez-se remissão ao estudo de Coqueijo Costa (in Revista do Tribunal Superior do Trabalho - Ano de 1976) "... o agravo de instrumento é um recurso que destranca recurso, enquanto o agravo regimental, que não é recurso, tem função completamente diversa".

II - Há, ainda, dois aspectos contrários à pretensão do recorrente.

O primeiro é que a revista contém inovação processual, ao alegar violação do inciso 30, do artigo 153, da Constituição Federal. Mediante o despacho de fls. 9, esta Presidência indeferiu a representação originária formulada contra a autoridade representada, por entender que a esta, à luz da LOMAN, não se poderia aplicar a pena de advertência, porque não se tratava de caso de negligência.

Inconformado, o ora interessado agravou regimentalmente, sustentando que, então, a pena aplicável seria a de censura. A Egrégia Corte, por sua vez, julgou improcedente o agravo regimental, concordando, desse modo, com a tese do r. despacho agravado. Agora, em grau de revista, vem sustentar infringência a dispositivo constitucional, adotando argumento diverso do que foi apreciado pelo Tribunal a quo.

O segundo aspecto é que, mesmo se fosse pertinente, a revista não teria condições de admissibilidade porque seu objetivo é discutir fatos e provas; o que é defeso à instância extraordinária apreciar.

III - Ante o exposto, denego a interposição da revista, por incabível na espécie. Intime-se.

Belém, 30 de julho de 1986.

(G.nº14.993) PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO PRESIDENTE

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL e para os devidos fins, fica NOTIFICADA a firma BELÉM APROPECUÁRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 12. J.CJ-970 / 86, em que é exequente JOSÉ CATARINO ALMEIDA, para ciência de que foi efetuada PENHORA de bem abaixo discriminado, pelo que tem prazo de 05 (cinco) dias para embargar a penhora, querendo:

1 - 01 (uma) máquina registradora, marca SWEDA, série nº 3219.577995, revestida em aço inoxidável, elétrica, no estado.

VALOR DA AVALIAÇÃO:.....Cz\$-9.000,00. (NOVE MIL CRUZADOS).

E, para chegar ao conhecimento interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subcrevi.

O JUIZ:

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª J.CJ de Belém. (G.nº14.9996)

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 2 DIAS

A doutora FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza de Trabalho, no Exercício da Presidência da 2ª J.CJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de setembro de corrente ano, às dezessete horas e quinze minutos, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA e OUTRO, contra M. T. N. PEDROSO, bens esses encontrados, no depósito Público deste Egrégio TRT na Trav. D. Pedro I, 750, e que são os seguintes:

- Uma enceradeira marca bandeirante, modelo, 35-G nº 132999.

- Um aspirador de pó, marca bandeirante, nº 123.

Os bens acima descritos estão avaliados em Cz\$-11.000,00 (onze mil cruzados).

Quem pretender arrematar ditas bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado em lugar de costume na sede desta Juíza, Belém, Pará, aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Judiciário e eu, Maria Luíza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria, subcrevi.

José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Judiciário e eu, Maria Luíza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria, subcrevi. FRANCISCA O. FORMIGOSA Juíza de Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital de Citação, fica a empresa LUZIMAR SERVIÇOS GERAIS LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos de Processo nº 22. J.CJ-1.757/85, em que é reclamante FRANCISCO FERREIRA BRAGA, para pagar ou garantir a execução, no prazo de quarenta e sete horas, o valor de Cz\$-..... 22.077,47, VINTE E DOIS MIL, SETENTA E SETE CRUZADOS E QUARENTA E SETE CENTAVOS, devidas nos autos do processo supra, relativamente a Principal e Custas.

Caso não pague nem garanta a execução serão penhorados tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

DADO e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, José Eduardo Andrade Diniz, Tec. Judiciário, datilografai e eu, Maria Luíza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria, subcrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA JUÍZA DO TRABALHO. (G.nº15.012)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho Presidente da 3ª J.CJ de Belém, Dra. MARILDA WANDERLEY COELHO.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de setembro de 1986, às 16,40 horas, na sua sede na Trav. D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem maior lance oferecer sobre o bem penhorado na execução movida por FRANCISCO ELIZEU RODRIGUES DA COSTA contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO SAVOLI/LTDA, bem esse encontrado na Av. Pedro Álvares Cabral nº 1121 e que é o seguinte: UMA (01) MÁQUINA DE CALCULAR, ELETRÔNICA, MARCA "SHARP" INDÚSTRIA BRASILEIRA, MODELO CS2152, SÉRIE Nº 07055105, COM CHICOTE NO ESTADO, NO VALOR DE Cz\$3.000,00.

Quem pretender arrematar ditas bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, no Estado do Pará, aos 04 dias do mês de agosto de 1986. Eu, (WANDA OROFINO), Tec. Jud., datilografai. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subcrevi.

RIO DA JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos 05 dias do mês de agosto de 1986. Eu, (WANDA OROFINO), Tec. Jud., datilografai. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subcrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO Juíza do Trabalho Presidente da 3ª J.CJ de Belém. (G.Nº14.982) Belém.

0158

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho Presidente da 3ª J.CJ de Belém, Dra. MARILDA WANDERLEY COELHO.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de setembro de 1986, às 16,45 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por PEDRO DA COSTA contra JODALFE GARCIA BARBOSA, bens esses encontrados na Av. Celso Malcher nº 748 e que são os seguintes: DEZ (10) CARROS DE FERRO, COM ROLDAMAS / NOS PÉS, SERVINDO PARA CARRREGAR COMPRAS, INDÚSTRIA / BRASILEIRA NO ESTADO, NO VALOR DE Cz\$200,00 CADA CARRO. TOTALIZANDO A AVALIAÇÃO EM Cz\$2.000,00.

Quem pretender arrematar ditas bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado no lugar de costume, na sede desta Junta da cidade de Belém, estado do Pará, aos 04 dias do mês de agosto de 1986. Eu, (WANDA OROFINO), Tec. Jud., datilografai. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subcrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO Juíza do Trabalho Presidente da 3ª J.CJ de Belém. (G.Nº14982) Belém.

3ª. J.CJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada RAIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo-3a.JCJ-1.363/84, em que são exequentes RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO E OUTROS, de que nos autos do processo acima citado, foi interposto Agravo de Instrumento, pelo BANCO AUXILIAR DE INVESTIMENTOS S/A., tendo a empresa o prazo legal para contraminutar, querendo.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, aos 08 dias do mês de agosto de 1986. Eu, (GRAÇA TONGE), Tec. Jud. AJ.021-S, datilografai. E eu, (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subcrevi.

O JUIZ:

MARILDA WANDERLEY COELHO Juíza do Trabalho Presidente da 3ª. J.CJ de Belém (G.nº15.012)

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz de Trabalho Presidente da 4ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica notificada ANTÔNIO DO SOCORRO PINTO DE SOUZA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do processo nº 42.JCJ-1.109/84, em que é reclamado-exequente COMIG - CIA MADERSIRA SRO MIGUEL, PARA MANIFESTAR SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, AFIM DE INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, SOBRE OS QUAIS POSSA INCIDIR PENHORA, SE SOUBER.

Quinta-feira, 14.

CUMPRAR-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 07 dias de agosto de 1986, Eu, Maria C. de Mendonça, Auxiliar em Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu, Alexandre Moraes Rêgo de Mello, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente (G.nº15.012)

EDITAL DE PRAÇA (Prazo de vinte dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento ou notícia tiverem que, no dia 17 (dezesete) de setembro de 1986, às 15,00 (quinze) horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer melhor lance, o bem penhorado nos autos do processo nº4a.JCJ-1.234/85, em que são partes: EUZÉBIO DE ALMEIDA MACIEL e SANTA JÚLIA COMÉRCIO LTDA., exequente e executado, respectivamente, cujo bem é o seguinte: UM (1) COMPUTADOR DIGITAL "HYDROCEAN" MODELO PALLM-F/01, DIR. GRAUF, UTILIZADO NA MEDIÇÃO DE POÇO PETROLÍFERO E HUMO DOS VENTOS, COM COMPLEMENTOS (DIGITOR, CARRETEL DE FIOS, ETC.), NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$315.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS).

Quem quiser arrematar dito bem deverá comparecer no dia 17 de agosto de 1986, às 10h30, ficando o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Belém, aos 08 (oito) de agosto de 1986. Eu, (Maria dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, Alexandre Moraes Rêgo de Mello, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente. (G.nº15.012)

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, por mim assinado, fica CITADA a firma M. T. N. PEDROSO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº4a.JCJ-467/86, em que é exequente JOSÉ PINHEIRO ROTELHO, para pagamento da importância de R\$587,30 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE CRUZADOS E TRINTA CENTAVOS), referente a Principal e Custas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução digo, execução sob pena de penhora.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

CUMPRAR-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 07 de agosto de 1986. Eu, (Maria dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, Alexandre Moraes Rêgo de Mello, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente. (G.nº15.012)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA MM. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente Edital, fico notificado os senhores OSVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO e OLIVAR LEAL BIFFENCOUAT, que se encontram em lugar incerto e não sabido, reclamantes-exequentes nos autos do processo nº4a.JCJ-295/84, em que é reclamada-executada a empresa COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL, para ciência de que devem indicar bens de propriedade da executada, sobre os quais possam incidir penhora, no prazo de cinco (5) dias.

CUMPRAR-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 08 (oito) de agosto de 1986. Eu, (Maria dos Anjos de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, Alexandre Moraes Rêgo de Mello, Diretor de Secretaria, subscrevi.

de Souza Corrêa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, Alexandre Moraes Rêgo de Mello, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente. (G.nº15.012)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz do Trabalho Presidente da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica notificado SAMUEL CARIBE DOS SANTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do processo nº4a.JCJ-1644/85 em que é reclamada-executada OSMARINO DE SOUZA CARDOSO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI SUSPENSO O CURSO DA EXECUÇÃO DO PROCESSO ACIMA CITADO, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO, NOS TERMOS DO ART. 889 DA CLT COMBINADO COM O ART. 40 DA LEI Nº 6830.

CUMPRAR-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 07 dias de agosto de 1986, Eu, (Vania Maria C. de Mendonça) Auxiliar em Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu, Alexandre Moraes Rêgo de Mello, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente. (G.nº15.012)

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado a empresa DECON-DESMATAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA litisconsorte nos autos do Processo 5aJCG-974/86 entre partes: DORINALDO DIAS FERREIRA, reclamante e REASA-REFLORESTADORA DA AMAZÔNIA S/A., reclamada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi prolatada decisão, cujo teor é o seguinte: "PELO EXPOSTO, RESOLVE A 5a. JCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE EM PARTE E CONDENAR SOLIDARIAMENTE A REASA-REFLORESTADORA DA AMAZÔNIA S/A. A PAGAR EM DOZE (12) PARCELAS DE R\$1.000,00 (MIL E OITENTA E SEIS (1.986) REAIS) O QUE FOR APURADO POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS; GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL, SALÁRIOS RETIDOS E JUROS DE MORA NA FORMA DA LEI. A SECRETARIA ANOTARÁ A CÉPIA DO RECLAMANTE, SENDO ENTREGADA A REASA-REFLORESTADORA DA AMAZÔNIA S/A. EM SEGUIDA, PARA AS COMUNICAÇÕES DE PRAZO. IMPROCEDE A PARCELA DE FGTS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DE CUSTAS pelas reclamadas calculadas sobre o valor arbitrado de R\$5.000,00, no total de R\$5.212,47. NOTIFICAR A LITISCONSORTE."

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de agosto de 1986. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho Presidente. (G.nº15.012) da 5a. JCJ de Belém

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa PBR DO BRASIL-SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA LTDA, para ciência de que deverá comparecer à próxima audiência do processo nº4a.JCJ-1969/85, em que é reclamante Dilson Primo Diegoli e reclamada PBR do Brasil-Serv. de Assistência Marítima Ltda, que será realizada no dia 12.09.86 às 13.30 horas, sob pena de confissão.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta 6a JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3a andar, 3o bloco.

Belém, 06.08.86
GLÓRIA MARIA T. DINIZ Encarregada-Chefe do Setor do Proc.Geral da 6a JCJ de Belém (G.nº14.996)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada a empresa PBR DO BRASIL, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA para ciência de que foi ajuizada nesta Junta, reclamação trabalhista protocolada sob o nº 1047/85 por MANOEL MUNIZ MESQUITA contra PBR DO BRASIL, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA, tendo sido designado o dia 12.09.86 às 13.30 horas, Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes dos documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

de Belém, Estado do Pará, aos 07 dias de agosto de 1986. Eu, (Vania Maria C. de Mendonça) Auxiliar em Atividades Judiciárias, lavrei o presente. E eu, Alexandre Moraes Rêgo de Mello, Diretor de Secretaria, subscrevi.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta 6a JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o bloco, 3o andar.

Belém, 06.08.86
GLÓRIA MARIA T. DINIZ Encarregada-Chefe do Setor do Proc. (G.nº14.996) em Geral da 6a JCJ de Belém.

EDITAL JUDICIAL

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª. Vara, desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, e respectivo Cartório Judicial do Único Ofício, se processam os termos de UMA SEPARAÇÃO JUDICIAL, requerida por GENERINO MILIANO MARTINS, contra MARIA CUNHA DO NASCIMENTO MARTINS, brasileira, casada, do lar, alegando como fundamento a separação, o abandono do lar, por parte da requerida. - E, constando dos autos, que a requerida Sra. Maria Cunha do Nascimento Martins, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a mesma devidamente CITADA dos termos da Ação, cujo processo poderá acompanhar até sentença final, que tramita por este Juízo de Direito da 1ª. Vara, onde deverá ser apresentada a defesa, querendo, no prazo legal, sob pena de revelia. Bem como desde já fica INTIMADA para audiência de Conciliação, no próximo dia 11 de setembro (09) de 1986, às 10:00 horas, tudo na forma da Lei. - CUMPRAR-SE de conformidade com a Lei. NADA MAIS. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis (1.986). Eu, SEBASTIÃO FINELON PEREIRA, Escrevente Juramentado, datilografei, conferi, subscrevi. DR. ERONIDES SOUSA PRIMO Juiz de Direito da 1ª. Vara. (Ext.nº 7799-Reg.nº 20.140-Dia 14.08.86)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 0274

O Exmº. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza da 16ª. Vara Cível, para responder pela 12ª. Vara Cível até ulterior deliberação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 08 de agosto de 1986

a) Des. Ary da Motta Silveira

presidente (G.nº15006)

Portaria: nº 0275

O Exmº. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Lia Rosa Guimarães de Azevedo, para responder pelo expediente da 1ª. Vara Cível, até ulterior deliberação:

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 12 de agosto de 1986 p.m

a) Des. Ary da Motta Silveira

presidente (G.nº15.017)

0159

Portaria: nº 0276

O Exm. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Ana Tereza Sereni Marrieta, para responder pelo expediente das 12ª e 13ª Varas Cíveis, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 12 de agosto de 1986 P.M.

a) Des. Ary da Motta Silveira presidente (G.nº15.017)

Portaria: nº 0277

O Exm. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

Resolve:

Designar a bacharela Sidney Floracy Silva Fonsêca, para responder pelo expediente das 14ª e 15ª Varas Cíveis, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 12 de agosto de 1986 P.M.

a) Des. Ary da Motta Silveira presidente (G.nº15.017)

Devem comparecer com urgência no Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça para tratar de assunto relativo ao Concurso para Juiz de Direito, os seguintes candidatos: Rui Alberto Peixoto Vasconcelos, Rosália de Almeida e Silva, Margarida Doria Monteiro, Nazaré Honória Lira de Abreu, Pedro Pinheiro Sotero, Raimundo Barbosa Costa, Oneide Silva de Andrade dos Santos, Vera Lúcia Bechara Pardauli e Roberto Gonçalves de Moura.

Belém, 13 de agosto de 1986.

LUIS FARIA
(G.nº15.017) Secretário do T.J.E.

COMPLEMENTAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DE JUIZES
NÃO TITULARES DE VARAS, JUIZES E PRETORES
DAS COMARCAS E TERMOS JUDICIÁRIOS
DO INTERIOR DO ESTADO,
PARA O ANO DE 1987

Pretoria de Nova Timboteua	Novembro/dezembro
----------------------------	-------------------

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 12 de agosto de 1986

Luis Faria
(G.nº15.017) Secretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 18 de agosto de 1986, para julgamento dos seguintes feitos:

AÇÃO RESCISÓRIA - Capital
AUTORES- Heraclito de Almeida Cavalcante e Fazendas Camburupy LTDA (adv. Hamilton Ferreira de Souza e Aurélio Corrêa do Carmo)
REU- Ottó Cabral Mendes (adv. Fernando da Silva Gonçalves)
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - Capital
EXCIPIENTES- Hamilton Rocha Melo e outro (adv. José Maria Costa)
EXCEPTA- M.M. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 19 de agosto para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DE CACHOEIRA DO ARARI
Apte: Manoel Ferreira de Carvalho (adv. Aufran Lelis Feio)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 13 de agosto de 1986.
GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 19 de agosto para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Maria de Fátima da Silva Athias (adv. Waldemar Vianna)
Apdo: Eliezer Athias (adv. Paulo Lamarão)
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 13 de agosto de 1986.
GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agyte: D.E.R. Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (adv. Humberto Mendonça)
Agydo: Vicente Balby Reale (adv. Jacy Monteiro Colares)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Afonso Maria de Logório de Vasconcelos Ferreira Duarte (adv. Raimundo Albuquerque)
Apdos: Henrique Oscar Cordeiro de Miranda e Ivaldo Pereira Lima (adv. Edir de Souza Briglia)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 13 de agosto de 1986.
GENGÍS FREIRE
Subsecretário do TJE (G.nº15.017)

ACÓRDÃO Nº 11.585

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE= O MM. JUIZ DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDOS= CARLOS AUGUSTO PINHEIRO E SEBASTIÃO PINHEIRO DE ARAÚJO, (DR. ANTONIO PANTOJA)

RELATORA= DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

EMENTA-
NÃO CONSTANDO, NA PORTARIA QUE DETERMINOU A ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL, OS NOMES DOS PACIENTES, E DE SE CONCEDER O HABEAS CORPUS PREVENTIVO, PARA QUE NÃO SEJAM PRESOS NEM FICHADOS CRIMINALMENTE.

Vistos, etc.
Acordam os Desembargadores Membros da 3ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 27 de junho de 1986.

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO -Presidente
(a) DESA. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS Relatora.

ACÓRDÃO Nº 11.586

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE= MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
RECORRIDOS= NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS E ALLTON MACHADO DE FARIAS, (ACD. SÉRGIO SANTOS)
RELATORA= DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

EMENTA-
NÃO HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO DEVE-SE CONCEDER SALVA-CONDUTO E ISENÇÃO DE FICHAMENTO CRIMINAL.

Vistos, etc.
Acordam os Desembargadores Membros da 3ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 27 de julho de 1986.

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO -PRESIDENTE
(a) DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS -RELATORA.

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello.

EMBARGOS INFRINGENTES- Capital
EMBTE- Tomázia Maria Teixeira (adv. Pedro Bentos Pinheiro)

EMBDA- Nair Silva dos Santos (assistência Judiciária)

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho

MANDADO DE SEGURANÇA- Capital

REQTE- Cleide Emerenciana Gonçalves Barreiros (adv. Odete de Almeida Alves)

REQDA- M.M. Juíza de Direito da 6ª vara Cível

RELATOR- Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 12 de agosto de 1986.

LUIS FARIA
Secretário do TJE. (G.nº15006)

0160

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 11 de agosto de 1986.
Pérola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.587

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE= GILSON RODRIGUES CEZAR, (DR. ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA)

RECORRIDO= A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RELATOR= DES. ROMÃO AMOEDO NETO
ESCRIVÃO= OLYNEO TOSCANO

EMENTA-
Havendo justo receio do paciente em ser cerceado ilegalmente na sua liberdade de locomoção, concede-se o habeas Corpus.

Vistos, etc.
Acordam os Desembargadores Membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe dar provimento, para reformar a decisão recorrida e conceder a ordem impetrada em favor do paciente.

Belém, 27 de junho de 1986.

(a) DES. CALISTRATO MATTOS -PRESIDENTE
(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO -RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 12 de agosto de 1986.
Pérola Pacifico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.588

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE= A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª V. PENAL
RECORRIDO= JONAS FERNANDES LIMA DA COSTA, (DR. FERDINANDO AMAZONAS)

RELATOR= DES. ROMÃO AMOEDO NETO

0161

...JUSTIFICADO O RECEIO DO PACIENTE EM SER FICHADO CRIMINALMENTE DE MANEIRA ILEGAL, CONCEDE-SE O HABEAS-CORPUS.

Vistos, etc. Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 27 de junho de 1986.

(a) DES. CALISTRATO MATTOS - PRESIDENTE

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de agosto de 1986. Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.589 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE - O MM. JUIZ DA 6ª VARA PENAL EM EXERCÍCIO.

RECORRIDO - JORGE PIQUET SANTANA. (DRA. NEUSA NASCI RELATOR - DES. CRISTO ALVES MENTO) ESCRIVÃO - W. RABELO

EMENTA - Não sendo em flagrante nem à ordem da autoridade competente ilegal era a prisão do paciente. Daí a concessão do remédio heróico. Recursu oficial improvido.

Vistos, etc. Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes da eg. Primeira Câmara do Ven. T.J.E. em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Sala das sessões em Belém do Pará, em 13 de maio de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES - Relator Este julgamento foi presidido pela Bessa. LYDIA DIAS FERNANDES. DATA SUPRA.

ACÓRDÃO Nº 11.590 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE - O DR. JUIZ DA VARA PENAL RECORRIDO - ÉLCIO DO CARMO LOPES DE SOUZA. (DR. JOSÉ SANTOS).

RELATOR - DES. CRISTO ALVES FILHO

EMENTA - Tendo em vista a inexistência de flagrante ou de ordem escrita da autoridade competente, justificava-se a concessão do Habeas Corpus Preventivo, assim como decidiu o Juízo "a quo". Decisão que se mantém na Superior Instância.

Isto posto, acordam, à unanimidade os Juizes da eg. Primeira Câmara Penal do ven. T.J.E. em negar provimento ao apelo para manter a sentença apelada.

Sala das sessões em Belém do Pará, em 17 de junho de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES - Relator Este julgamento foi presidido pela em Bessa. LYDIA DIAS FERNANDES. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 8 de agosto de 1986.

PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE SERVIÇO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 11.591 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGADNTE : FRANCISCO BILÓRIO DE CARVALHO (Dr. José Carlos Jorge Melém) EMBARGADO : O V. ACÓRDÃO Nº 11.358 da 3ª. CÂMARA CÍVEL RELATOR : DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA - NÃO SENDO OBSCURO, DUVIDOSO, CONTRADITÓRIO OU OMISSO O ACÓRDÃO, DESCA- BEM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS DESEMBARGADORES COM- PONENTES DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS, PARA MANTER INTEGRALMENTE OS TERMOS E CONCLUSÕES DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

Belém, 27 de Junho de 1986

DES: ROMÃO AMOEDO NETO Presidente

DES: ORLANDO DIAS VIEIRA Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 11 de agosto de 1986

PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 11.592 APELAÇÃO CÍVEL ISOLADA DA CAPITAL APELANTE : ARMANDO SARMENTO FERRIRA JÚNIOR (Dr. FRANCISCO P. BRASIL FILHO) APELADA : MARIA AUGUSTA DIAS DE OLIVA (DR. NA- ROLDO PINHEIRO DA SILVA) RELATOR : DES: ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA - AÇÃO DE DESPEJO - RETOMADA DE INÓVEL PARA USO PRÓPRIO COM BASE NO ART. 52, INCISO V, DA LEI Nº 6.649 - NECESSIDADE DEMONSTRADA DE FORMA CONVINCENTE - CONFIRMAÇÃO UNÂNIME DA SENTENÇA QUE DECRETOU O DESPEJO.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEM- BROS DA 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

Belém, 27 de Junho. de 1986

DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS Presidente

DES: ROMÃO AMOEDO NETO Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 11 de agosto de 1986. Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.593 AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL AGRAVANTE : OLIVETTI DO BRASIL S/A (DRA. VERA CALANDRINI) AGRAVADA : ASSISTEC MÁQUINAS LTDA (Dr. RAIMUNDO PAULO DIAS) RELATOR : DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CUSTAS PROCESSUAIS - CORREÇÃO MONETÁRIA EM AÇÃO DE FALENCIA. NÃO PREVALECE NO PROCESSO FALIMENTAR, A CORREÇÃO MONETÁRIA. SENDO A LEI DE FALENCIA, DE NATUREZA ESPECIAL, COM MEDI- DAS ESPECÍFICAS DE SUA APLICAÇÃO, NÃO PERMI- TE QUAISQUER CRITÉRIOS ANALÓGICOS OU MESMO EXTENSIVOS DE INTERPRETAÇÃO. AGRAVO IMPROVI- DO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA EGRÉGIA 3ª. CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO E NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O DESPACHO AGRAVADO. TURMA JULGA- DORA - DESEMBARGADORES ORLANDO DIAS VIEIRA, ROMÃO AMOEDO NETO E O RELATOR.

Belém, Pará, sexta-feira, 13 de Junho de 1986

DES: ROMÃO AMOEDO NETO Presidente

DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 11 de Agosto de 1986. Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.594 APELAÇÃO CÍVEL ISOLADA DA CAPITAL APELANTE : GELAR S/A - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS (DR. PAULO ÉRICO MORAES GUEIROS) APELADO : CENTRAL CITRUS S/A - INDÚSTRIA E CO- MÉRCIO (DR. CARLOS AFFONSO E OUTRO) RELATOR : DES: ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA - EMBARGOS DE DEVEDOR - PRELIMINARES DE NULIDADE DA PENHORA E ILEGITI- MIDADE DA PARTE NÃO OCORRIDA E, POR ISSO REJEI- TADAS.

MÉRITO - EXECUÇÃO DE DUPLICATAS, EMBORA NÃO ACEITAS MAS DEVIDAMEN- TE PROTESTADAS - ENTREGA DE MERCADORIAS COMPRO- VADA - EMBARGOS REJEITADOS.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEM- BROS DA 3ª. CÂMARA ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUS- TIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM REJEI- TAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA PENHORA E ILEGITIMIDADE DA PARTE, ARGUIDAS PELA APELANTE, E NO MÉRITO, REJEITAR OS EMBARGOS.

Belém, 27 de Junho de 1986

DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS Presidente

DES: ROMÃO AMOEDO NETO Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 11 de agosto de 1986. Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Regis- tro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.595 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL APELANTE : MARIA DE LOURDES FOLHA (Dr. Bichara Fraiha Neto) APELADA : RUTH GARCIA SAMPAIO (Dra. Robertina dos Santos Resende) RELATOR : DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS

APELAÇÃO CÍVEL - CONTESTAÇÃO PRAZO. O PRAZO PARA A CONTESTAÇÃO É DE QUINZE (15) DIAS E COMEÇA A CORRER, DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO DEVIDAMENTE CUMERIDO, ISTO QUANDO A CITAÇÃO FOR PESSOAL OU COM HORA CERTA. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DA CONTESTAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC... ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA EGRÉGIA 3ª. CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM

ACOLHER A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DA CON- TESTAÇÃO, SUSCITADA PELA ORA APELANTE, PARA DESEN- TRANHAR A CONTESTAÇÃO, POR INTEMPESTIVA E ANULAR O PROCESSO A PARTIR DAS FLS. 23, INCLUSIVE E QUE OS AUTOS RETORNAM AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA QUE TENHA SEU DECURSO NORMAL E AFINAL JULGADO, COMO DE DIREITO. TURMA JULGADORA - DESEMBARGADORES OR- LANDO DIAS VIEIRA, ROMÃO AMOEDO NETO E O RELATOR.

Belém, Pará, sexta-feira, 20 de

Junho de 1986

DES: ROMÃO AMOEDO NETO Presidente

DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 11 de Agosto de 1986

PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

2ª. CÂMARA PENAL ISOLADA ACÓRDÃO Nº 11.596 COMARCA DA CAPITAL RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL RECORRIDO : JOSÉ LOPES FILHO (DR. OSVALDO SEERÃO) RELATOR : DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA - I - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - RECEPÇÃO - RECEIO DE PRISÃO - ISENÇÃO DO FICHAMENTO PELO MÉTODO DACTILOS- CÓPICO - DÚVIDA QUANTO A EXISTÊN- CIA DO INQUÉRITO POLICIAL.

II - NÃO HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL RE- GULARMENTE INSTAURADO PARA SUSTEN- TÁGIO LEGAL DO FICHAMENTO CRIMI- NAL, ALÉM DO CONSIDERÁVEL RECEIO DO PACIENTE EM VIR A SER ORCEADA SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO, É DE SE CONCEDER O WRIT PLEITADO.

III - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

VISTOS, ETC... ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLENDIA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO EX-OFFICIO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 26 DE JUNHO DE 1986

DES. PATIVÁ MELLO - PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 12 DE AGOSTO DE 1986. Perola Pacifico - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA ACÓRDÃO Nº 11.597 APELAÇÃO CÍVEL COMARCA DE CASTANHAL APELANTE: JORGE NETO DA COSTA (DR. SILVIO F. DE AIMEIDA) APELADO : JOSÉ SALES ROCHA (DR. LAURENO FRANCISCO ALVES DE MELO) RELATOR : DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - NOTA PROMISSÓRIA - SUA AUTONOMIA. NÃO ELIDIDA A PRESUNÇÃO DE LITERALI- DADE E INDEPENDÊNCIA PARA SUA COBRAN- ÇA, REJEITAM-SE OS EMBARGOS DE DEVE- DOR.

POR TAIS MOTIVOS. ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEM- BARGADORES DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, E A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO PARA MAN- TER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS / TERMOS, QUE REJEITAVA OS EMBARGOS DE DEVE- DOR.

BELÉM, 12 DE JUNHO DE 1986

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO - PRESIDENTE DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 11 DE AGOSTO DE 1986. Perola Pacifico - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA ACÓRDÃO Nº 11.598 REEXAME DE SENTENÇA DE 1ª GRAU COMARCA DA CAPITAL SENTENCIANTE: A M.M. JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL SENTENCIADO : JAYNE MONTEIRO DE OLIVEIRA (DR. FLÁ- VIO DE CARVALHO MAROJA) RELATOR : DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA- ANULAÇÃO DE CASAMENTO- ERRO ESSENCIAL SOBRE A PESSOA DO OUTRO CONJUGUE RECUSA DA MULHER EM MANTER RELAÇÕES SEXUAIS COM O MARIDO, NÃO CONCRETIZAÇÃO DO ESPONSALÍCIO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE UMA DE SUAS DESTINAÇÕES PRIMÁRIAS. RECURSO OBRIGATÓRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

BELEM, 12 DE JUNHO DE 1986

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO- PRESIDENTE

DES. AURELIO CORRÊA DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 11 DE AGOSTO DE 1986

PEROLA PACIFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.599

PELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
PELANTE: ADVOGADOS ORLANDO FONSECA E ORLANDO ANTONIO FONSECA EM CAUSA PRÓPRIA.

PELADA : ANA DE JESUS VIANA PITOMBEIRA(DR. FERNANDO WENZELLER)

RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA- REFORMA-SE A SENTENÇA RECORRIDA PARA DETERMINAR QUE A MULHER, PARTE VENCEDORA E VENCIDA NA SEPARAÇÃO JUDICIAL, PAGUE OS HONORÁRIOS DE SEUS ADVOGADOS, ARBITRADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DAQUELA CAUSA, ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ATENDIDA ESTA OS LIMITES ESTABELECIDOS PELO DECRETO-LEI Nº 2084/86 A SEREM FIXADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E SEM DISCREPÂNCIA DE ENTENDIMENTO, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA DO JUÍZO "A QUO", NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA / JULGADO O RELATÓRIO DE FIS. 69/71.

BELEM, 26 DE JUNHO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 11 DE AGOSTO DE 1986

PEROLA PACIFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 11.600

PELAÇÃO CÍVEL
COMARCA DA CAPITAL

PELANTE- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A(DRª. ODETE ALVES)

PELADO - BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA(DR. HAROLDO PINHEIRO SILVA)

RELATOR - DES. AURELIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA- SENTENÇA COM TOTAL AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. SUA NULIDADE. NÃO PODE PREVALECEER SENTENÇA DESTITUIDA DE EMBASAMENTO QUE JUSTIFIQUE A CONCLUSÃO ADOTADA. PROCESSO NULO, DEVENDO OUTRA DECISÃO SER PROLATADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, EM ACOELHER A PRELIMINAR DE FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA E DETERMINAR A NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DE FIS. 83 (SENTENÇA) PARA QUE O JUÍZO PROLATE OUTRA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA.

BELEM, 12 DE JUNHO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA- PRESIDENTE

DES. AURELIO CORRÊA DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 11 DE AGOSTO DE 1986

PEROLA PACIFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 11.601

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: RAIMUNDO SOARES MACEDO(DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA)

APELADA : ALBENIZE CATTO CERQUEIRA. (DR. FÉLIX EMANUEL T. DE OLIVEIRA)

RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO

EMENTA- CARACTERIZADA A RESPONSABILIDADE CIVIL PELOS DANOS CAUSADOS EM IMÓVEL DA AUTORA, IMPÕE-SE A CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE, JULGANDO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, IMPÕE-SE AO RÉU O RESSARCIMENTO DESSES MESMOS DANOS, PELO PAGAMENTO DAS IMPORTÂNCIAS ARBITRADAS, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS E MAIS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES INTEGRANTES DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DO JUÍZO "A QUO" NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

FICA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO O RELATÓRIO DE FIS. 107/109, DOS AUTOS.

BELEM, 26 DE JUNHO DE 1986

DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 11 DE AGOSTO DE 1986

PEROLA PACIFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 11.602

COMARCA DE SANTARÉM

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL DE SANTARÉM.

RECORRIDO : LEOCÁDIO RODRIGUES DA SILVA(DR. WILTON WALTER MORAES DOLZANIS)

RELATOR : DES. STÉLEO BRUNO MENEZES

EMENTA- I- HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO- PRISÃO PARA AVERIGUAÇÕES.

II- NÃO HÁ O QUE JUSTIFIQUE A SEGREGAÇÃO DO PACIENTE. EM NOSSA SISTEMÁTICA JURÍDICA NÃO CONSTA A ESPÉCIE DE PRISÃO PARA AVERIGUAÇÃO.

III- RECURSO OFICIAL CONHECIDO E NÃO / PROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. SENHORES DESEMBARGADORES DA COLETA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA IHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO-SE A R. DECISÃO "A QUO".

BELEM, 26 DE JUNHO DE 1986

DES. PAIVA MELLO - PRESIDENTE

DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 12 DE AGOSTO DE 1986

PEROLA PACIFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃO EM EXERCÍCIO (G.nº 15006)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL Nº 45/86

Processo nº 65.294

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIRE DO NETO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO, Ex-Prefeito Municipal de ALTA MIRA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 65.294, referente à prestação de contas do Convênio nº 353/85 - SEPLAN.

Belém, 30 de julho de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G. Reg. nº 14917 - Dias: 04, 11 e 14/08/86)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

0162

EDITAL Nº 042/86
(Processo nº 00577/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MIGUEL NASCIMENTO DA PAIXÃO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Miguel Nascimento da Paixão, Presidente da Câmara Municipal de Maracanã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00577/85, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 07 de agosto de 1986

Conselheiro LECYR RIODES
Presidente em exercício
(G.Reg.nº 14.987 - Dias: 11, 14 e 18/08/86)

EDITAL Nº 045/86
(Processo nº 01076/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Esmelino Braga do Nascimento.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Esmelino Braga do Nascimento, Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01076/84, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 11 de agosto de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 046/86
(Processo nº 01573/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Raimundo Nonato Soares.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 2º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Nonato Soares, Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01573/83, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 11 de agosto de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 047/86
(Processo nº 00761-A /84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Asdrubal Mendes Bentes.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Asdrubal Mendes Bentes, Ex-Prefeito Municipal de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00761-A/84, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 11 de agosto de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 048/86
(Processo nº 00759/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Jaime Nascimento.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jaime Nascimento, Prefeito Municipal de Capanema, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00759/84, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 11 de agosto de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

EDITAL Nº 049/86

(Processo nº 00376/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. João Damasceno Rodrigues.

o Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Damasceno Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente

defesa nos autos do Processo nº 00376/84, referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 11 de agosto de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

(G.Reg. nº 15.013-Dias: 14, 19 e 23/08/86)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 128/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor de Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 29.07.86.

OFÍCIO: Nº 29/86 : Dr. Ricardo Ferreira Nunes - Juiz de Direito de Alenquer
Assunto: : Devolução (Faz) Mandado de Citação, ref. Proc. nº 30.296.
DESPACHO: : Junta-se aos autos. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES:
Petição de Paulo de Tarso Saraiva Pinto
Advog.: : Dr. Sant'Ana Pereira
Assunto: : Presta esclarecimentos, ref. Proc. nº 23.494.
DESPACHO: : Idêntico ao anterior.

Petição do Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região
Advog.: : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Assunto: : Requer extinção do Proc. nº 30.520
DESPACHO: : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de João da Cruz Lima de Oliveira
Advog.: : Dr. Raimundo Nonato Nery
Assunto: : Requer juntada de documentos e outras providências, Proc. nº 30.358.
DESPACHO: : Idêntico ao anterior.

Petição de Francisco Ramalho Alves
Advog.: : Dra. Odete de Almeida Alves
Assunto: : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nº 4.390.
DESPACHO: : Idêntico ao anterior.

Petições do I N C R A
Advog.: : Dra. Edméa Moura Corrêa
Assunto: : Requer expedição de Alvará, Proc. nºs: 4490-063, 4490-064, 4490-065, 4490-066, 4490-067, 4490-068, 4490-069, 4490-070, 4490-071, 4490-072, 4490-073, 4490-074, 4490-075, 4490-076, 4490-077, 4490-078, 4490-079, 4490-080, 4490-081, 4490-082, 4490-083, 4490-084, 4490-085, 4490-086, 4490-088, 4490-089, 4490-090, 4490-091, 4490-092, 4490-093, 4490-094, 4490-096, 4490-097, 4490-098, 4490-099, 4490-100, 4490-101, 4490-102, 4490-103, 4490-104, 4490-105, 4490-106, 4490-107, 4490-107, 4490-108, 4490-109, 4490-110, 4490-112, 4490-113, 4490-114, 4490-108, 4490-109, 4490-110, 4490-112, 4490-113, 4490-114, 4490-119, 4490-120, 4490-122, 4490-123, 4490-124, 4490-125, 4490-126, 4490-128, 4490-129, 4490-130, 4490-131, 4490-133, 4490-135, 4490-136, 4490-137, 4490-139, 4490-140, 4490-141, 4490-142, 4490-143, 4490-144, 4490-145, 4490-146, 4490-147, 4490-148, 4490-149, 4490-150, 4490-151, 4490-152, 4490-153, 4490-155, 4490-156, 4490-157, 4490-159, 4490-160, 4490-162, 4490-165, 4490-166, 4490-167, 4490-168, 4490-169, 4490-170, 4490-171, 4490-173, 4490-174.
DESPACHO: : Idêntico ao anterior.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO: : Nº 13.673
Autora: : Empresa de Portos do Brasil S/A (PORTOBRAS)
Advog.: : Ismar Alves Rodrigues e outra.
Ré: : Frota Amazônica S/A
Advog.: : Dr. Roberto Seixas Simões
DESPACHO: : Expeça-se o alvará requerido na letra C do requerimento de fls. 302/303. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: : Nº 13.998
Autora: : Belém-Farma Ltda.
Advog.: : Dr. Otávio Augusto Meira
Réu: : I N P S
Advog.: : Dr. Edvan Capucho Coutinho
DESPACHO: : À Seção competente, para que a funcionária cumpra o dever do seu ofício. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: : Nº 30.086
Autores: : Clea Correa Pinto de Oliveira e outros
Advog.: : Dr. João José Maroja e outra.
Ré: : União Federal
DESPACHO: : Cite-se. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO: : Nº 28.376
Impte.: : Maria Odineide Bessa Ribeiro
Advog.: : Dr. José Godofredo Pires dos Santos
Imptdo.: : Diretor das Faculdades Integradas do Colégio Moderno
SENTENÇA: : Vistos, etc. nego a segurança e, por via de consequência, a liminar concedida. Custas na forma da lei. P. R. I. Comuni-

PROCESSO: : Nº 30.554
Impte.: : Ronaldo Martires Coelho e s/esposa
Advog.: : Dr. Icarai Dias Dantas
Impda.: : Caixa Econômica Federal - Filial do Pará
DESPACHO: : 1. Notifique-se a autoridade coatora do conteúdo da petição inicial, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelas impetrantes com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações que achar necessárias. 2. Sendo relevantes os fundamentos do pedido, conceda a liminar requerida para sustar, como realmente susto, o leilão do imóvel sito à trav. Apinages nº 1360. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: : Nº 30.556
Impte.: : Renato Sérgio Taveira da Silva
Advog.: : Dr. Icarai Dias Dantas
Impda.: : Caixa Econômica Federal - Filial do Pará
DESPACHO: : 1. Notifique-se a autoridade coatora do conteúdo da petição inicial, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal preste as informações que achar necessárias. 2. Sendo relevantes os fundamentos do pedido, conceda a liminar requerida para sustar, como realmente susto, o leilão do imóvel sito ao conjunto Castro Moura, Quadra "C", casa 01, Coqueiro. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: : Nº 30.558
Impte.: : Carlos Alberto Nobre Bragança e s/esposa
Advog.: : Dr. Icarai Dias Dantas
Impda.: : Caixa Econômica Federal - Filial do Pará
DESPACHO: : Preliminarmente, intime-se o impetrante, na pessoa de seu procurador judicial, para trazer aos autos a prova do alegado enjuizamento de mandado de segurança contra o ato do Sr. Presidente do Banco Nacional da Habitação. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA

PROCESSO: : Nº 23.103
Deprte.: : Juiz Federal no Rio de Janeiro
Deprdo.: : Juiz Federal no Estado do Pará
DESPACHO: : Faça-se a conta e, após, a devolução dos autos, com as cautelas legais e as nossas homenagens, ao juiz deprecante. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: : Nº 29.180
Deprte.: : Juiz Federal da 5ª Vara no Distrito Federal
Deprdo.: : Juiz Federal no Estado do Pará
DESPACHO: : Faça-se a conta e, a seguir, a devolução dos autos, com as cautelas legais e as nossas homenagens, ao juiz deprecante. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: : Nº 29.266
Deprte.: : Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Santarém
Deprdo.: : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará
DESPACHO: : Intime-se o Banco da Amazônia S/A., na pessoa do seu procurador judicial, para efetuar o pagamento das custas processuais. Belém, Pa. em 20.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: : Nº 29.562
Deprte.: : Juiz Federal da 3ª Vara no Estado de Goiás
Deprdo.: : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará
DESPACHO: : Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: : Nº 30.066
Deprte.: : Juiz Federal da 1ª Vara no Distrito Federal
Deprdo.: : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará
DESPACHO: : Faça-se a conta e, a seguir, a devolução dos autos, com as cautelas legais e as nossas homenagens, ao juiz deprecante. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: : Nº 30.342
Deprte.: : Juiz Federal no Estado do Amazonas
Deprdo.: : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará
DESPACHO: : Idêntico ao anterior.

PROCESSO: : Nº 30.143
Deprte.: : Juiz Federal da 6ª Vara no Distrito Federal
Deprdo.: : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará
DESPACHO: : Idêntico ao anterior.

PROCESSO: : Nº 30.068
Deprte.: : Juiz Federal da 1ª Vara no Distrito Federal
Deprdo.: : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará
DESPACHO: : Idêntico ao anterior.

PROCESSO: : Nº 30.118
Deprte.: : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado de Pernambuco
Deprdo.: : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará
DESPACHO: : Já que o citando reside na Comarca de Santarém, neste Estado, encaminhem-se os autos, com as cautelas legais, ao Juiz de Direito daquela Comarca, para os ulteriores de direito. Comuni-

que-se ao Juiz deprecante. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

PROCESSO : Nº 16.333
Repte. : C O B AL
Advog. : Dr. Edilson Oliveira e Silva
Reqdo. : José Joaquim Rolo de Almeida
DESPACHO : Intime-se a autora por todo conteúdo da certidão de fl. 65 verso. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO : Nº 5.883
Reclte. : Adalberto Brasil Chaves
Advog. : Dr. Valdemar da Silva
Reclda. : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
DESPACHO : Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa. em 20.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.182
Reclte. : Aldo Pereira da Silva
Advog. : Dra. Maria Adélia M. Oliveira
Recldo. : Instituto de Pesos e Medidas - IPEN/PA
DESPACHO : Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 17 do mês de junho do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.299
Reclte. : João Evangelista Gama
Recldo. : Grupo Empresarial de Terras (GETAT)
DESPACHO : Prossiga-se. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 30.464
Reclte. : José Dário Damasceno Lima
Advog. : Dr. Lourenço Galvão dos Santos
Recldo. : C O B A L
DESPACHO : Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 22 do mês de junho do ano vindouro, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

PROCESSO : Nº 22.828
Repte. : Raimunda Leocádia Cruz Ramos
Advog. : Dra. Maria Santana da Luz Ferreira
Reqdo. : INAMPS
DESPACHO : Arquite-se. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 28.939
Repte. : Izolino Paetoja
Reqda. : UEPa.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 29.120
Repte. : Raimundo Teixeira
Advog. : Dra. Nazaré de Fátima Silva
Reqdo. : D N E R
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSOS : Nºs: 29.122, 29.124, 29.126 e 29.194
Reptes. : Francisco Barbosa Frazão Filho, Jano Albuquerque Barata, João Martins Sobrinho, Francisco Ferreira dos Santos.
Reqdo. : D N E R
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

PROCESSO : Nº 30.177
Excpete. : Conselho Regional de Economia - 9ª Região
Advog. : Dra. Maria Rosângela Santana
Excepcto : Iochpe Trade - Comércio Internacional S.A.
DESPACHO : À Seção competente para informar nos autos o que se oferecer a respeito da ação ordinária declaratória a que se refere a petição de fl. 3. Belém, Pa. em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO : Nº 30.395
Repte. : Maria de Fátima Melo Serrão
Advog. : Dr. Raimundo Pereira Cavalcante
Reqdo. : Primeiro Comando Aéreo Regional de Belém
DESPACHO : Cite-se a União Federal, na pessoa do Dr. Procurador da República. Designo a audiência de justificação para o dia 21 do mês de novembro vindouro, único vago, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa. em 20.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA, NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 2ª VARA.
DRA. HELENA IESUKO MINATO - DIRETORA DE SECRETARIA DA 2ª VARA, EM EXERCÍCIO.

EXPEDIENTE DO DIA 29.07.86

0164

Ofício s/nº, de 16.07.86., da Seção de Registro e Informações Processuais. Assunto: Informa que a Carta Precatória extraída dos autos do Processo nº 25698 foi ali recebida e distribuída ao Juiz Federal da 1ª Vara do Rio de Janeiro.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Ofício nº 741/86-CART/DPF/PA, de 29.07.86, do Dr. Aldemir Gonçalves Pereira - Delegado de Polícia Federal. Assunto: Encaminha os autos do Inq. Pol. nº 86/85-SR/DPF/PA, depois de cumprida a diligência solicitada pelo representante do Ministério Público.

DESPACHO: N. A. Aom Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA, em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Ofício DRF/SERAI nº 518/86, de 21.07.86., da Delegacia da Receita Federal. Assunto: Solicita informar se persiste impedimento de ordem judicial com referências às mercadorias apreendidas nos autos do Inq. Pol. nº 051/86-SR/PA.

DESPACHO: N. A. Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Advogada: Dra. Maria Cecília Rodrigues.
Assunto: Pede providências nos autos da Execução que move contra João Souza Ribeiro (Proc. nº 9994).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, PA, em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Advogada: Dra. Maria Cecília Rodrigues.
Assunto: Requer seja expedida Carta Precatória nos autos da Execução intentada contra Aylton Monteiro da Costa e Edinéa Athayde M. da Costa e Silva. (Proc. nº 21.862).
Idêntico ao anterior.

DESPACHO: Petições da: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Advogada: Dra. Maria de Lourdes da Costa.
Assunto: Vem apresentar assistência das Execuções Fiscais intentadas contra Fazenda Riachuelo S.A. e Nazaré do Araguaia Agrícola e Pecuária S/A.
Idênticos ao anterior.

DESPACHOS: Petição do: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Advogada: Dra. Maria de Lourdes da Costa.
Assunto: Pede providências nos autos da Execução Fiscal que move contra Continental de Pesca Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição da: UNIÃO FEDERAL
Advogado: Dr. Moacir Moraes Filho.
Assunto: Pede providências nos autos da Execução Fiscal intentada contra Antônio Pereira da Silva (Processo nº 30.408).

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de MANDADO DE SEGURANÇA em que são Impetrantes Vera Lúcia Albuquerque Amaral e seu marido (Adv.: Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas), e Impetrado Gerente da Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, PA, em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Petição Inicial de MANDADO DE SEGURANÇA em que são Impetrantes ALONSO MA RIATH GUIMARÃES e sua mulher (Adv.: Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas), e Impetrado Gerente da Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROC. nº 30555 MANDADO DE SEGURANÇA
Impetes: Vera Lúcia Albuquerque Amaral e seu marido.
Advogada: Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas.
Impdo: Gerente da Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: 1. Notifique-se a autoridade coatora do conteúdo da petição inicial, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelos impetrantes, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações que achar necessárias. 2. Sendo relevantes os fundamentos do pedido, concedo a liminar requerida para sustar, como realmente susto, o leilão do imóvel sito à Rua Municipalidade nº 1828, nesta cidade. Belém, PA, em 29.07.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

PROC. nº 30557 MANDADO DE SEGURANÇA
Impetes: Alonso Mariath Guimarães e sua mulher.
Advogada: Dra. Solange Maria Frazão do Couto Dantas.
Impdo: Gerente da Caixa Econômica Federal.
DESPACHO: 1. Idem, idem, como acima. 2. Sendo relevantes os fundamentos do pedido, concedo a liminar requerida para sustar, como realmente susto, o leilão do imóvel sito à Av. d e Dezembro, 1879, Ed. El Rodrigues, aptº 02. Belém, PA, em 29.07.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara. (G.Nº14.927)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível e Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Dagoberto Di Tommaso Pereira. Inventariante: Fernando Amador Pereira. Despacho: "Defiro o pedido, formulado, às fls. 52, pelo representante do Ministério Público, determinando seja lavrado um termo aditivo ao de fls. 15/17, no qual fiquem relacionados os bens do espólio que a inventariante deixou de mencionar em suas primeiras declarações. Indefiro a expedição de Ofícios às agências bancárias onde se acham abertas contas em nome do inventariado, devendo a própria inventariante, usando dos poderes de que dispõe na representação do espólio, fazer a pesquisa, trazendo aos autos as informações a respeito, através dos comprovantes respectivos." (08.08.86) Advogadas: Drs. Florinda Dias Riker, Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Auto-

ra: Lia da Conceição Costa Marinho. Réu: José Lício dos Santos Barbalho. Despacho: "No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro, apenas, a prova oral requerida pelo réu. Designo, para 16 do mês de outubro do corrente ano, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas." (08.08.86) Advogados: Drs. Thales Eduardo R. Pereira, José Livio dos Santos Barbalho

2ª. Vara Cível-Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Demosthenes Ayres de Azevedo. Inventariante: Evandro Santos de Azevedo. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 366, determinando sejam expedidos os ofícios competentes." (08.08.86)/

Advogados: Drs. Carlos Alberto Queiroz Platilha, Oswaldo Blanco de Abruñosa, Trindade, Raimundo Cláudio da Silva Araújo, José de Ribamar Coimbra

2a. Vara Cível e Comércio. AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravantes: Vinicius Hesketh e Adélio Valente Pinto. Agravada: Herança de Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "Forme-se o instrumento." (11.08.86) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Vinicius Hesketh

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS (Procedimento Sumaríssimo) Autora: Rosbras - Rodovias Setentrionais Brasileiras Ltda. Réu: Espólio de Manoel Pinto da Silva. Despacho: "Re marque, para o dia 04 do mês de setembro entrante, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando sejam renovadas as diligências para a intimação das partes e das testemunhas arroladas." (11.08.86) Advogados: Drs. José Paulo Queiroz, Camilo Pinto da Silva Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Ubiraci Martins Aires. Ré: Banco do Estado do Rio de Janeiro. Despacho: "Proceda-se à intimação pessoal do procurador do autor no que diz respeito ao assunto constante da carta de fls. 36." (11.08.86) Advogado: Dr. Geovásio de Miranda Meireles.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Aldo Roberto Barros de Lima. Ré: Dalzira Silva de Souza. Despacho: "Tendo a ré alegado, em sua contestação, que o depósito não é integral, providencie o autor, que sendo, nos termos do artigo 899 do Código de Processo Civil, e no prazo de dez (10) dias, na complementação devida. Sobre os documentos de fls. 28 e 29, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." (11.08.86) Advogados: Drs. Edith da Conceição Rodrigues Lobo, Pedro Nery Ferreira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Ré: M. A. Moraes. Despacho: "Designo, para o dia 20 do mês de outubro do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Seja a ré citada, na pessoa de seu representante legal, da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intime-se, através de seu representante legal, a autora." (11.08.86) Advogado: Dr. Márcio Oliveira Brandão da Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Dalzira Silva de Souza. Réu: Aldo Roberto Barros de Lima. Despacho: "Cite-se." (11.08.86) Advogada: Dra. Edith Conceição Lobo.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Regina Coeli Hamuta Benmira Franco. Réu: Jaime Gomes da Silva. Despacho: "Manifeste-se a autora, especificando as provas que, ainda, pretenda produzir." (11.08.86) Advogados: Drs. Valdemar da Silva, Raul Ferreira Sirotheau Corrêa.

2a. Vara Cível - Orições. INVENTÁRIO. Inventariado Healin José Bechara. Inventariante: Antonio / Bedran José Bechara Filho. Despacho: "Seja organizado, pelo Partidor do Juízo, o esboço de partilha." (11.08.86) Advogados: Drs. Henri - que de Melo Rodrigues Filho, Ademar Kato, Miguel Brasil Cunha, Maria Santana da Luz Ferreira, Antonio Jorge Abelém, Rosa Cristina Gioia Santos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Espólio de Manoel Martins Costa. Ré: Bar e Restaurante Elite Ltda. Substituído por Superlojas Ltda. Despacho: "No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro a prova oral requerida. Designo, para o dia 23 do mês de outubro do corrente ano, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas tempestivamente." (11.08.86) Advogados: Drs. Sérgio do Carmo, Wilson Dahás Jorge Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Maria Amélia Simões de Pina. Inventariante: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão a título de morte." (11.08.86) Advogados: Drs. Beatriz Dias Fernandes, Mario Sérgio Pinto Toste, Afonso Vitor Cardoso, Daniel Coelho de Souza, Artur O. Mourinho Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS A EXECUÇÃO. Embargantes: Raimundo Xavier Vergolino Giordano e Outra. Embargada: Banco da Amazônia S/A. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, dentro

de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos Juízes." (11.08.86) Advogados: Drs. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira, Carlos Platilha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Eduardo de Almeida Santos. Réu: José Otávio / Magnó Pires. Sentença: Parte Final "Para que se cumpra o determinado em o parágrafo único do artigo 39 da Lei de Inquilinato, no caso de aplicação da medida, desde logo, SUJEITO o rétomante EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS à multa que arbitro em valor igual a 24 (vinte e quatro) meses do aluguel que vinha sendo pago pelo inquilino José Otávio Magnó Pires e mais vinte por cento (20%), a título de honorários advocatícios, SE, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, o filho do rétomante, senhor NELSON OLIVEIRA SANTOS, não ocupar, no prazo de sessenta (60) dias, contados da data em que, efetivamente, for o imóvel desocupado e entregue ao locador, esse mesmo imóvel retomado, ou, mesmo assim procedendo, nele não permanecer, depois de o ocupar, por um (1) ano, no mínimo. P., R. e I." (08.08.86) Advogados: Drs. Egdio Machado Salles Filho, Thales Eduardo R. Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Espólio de Octávio Augusto de Bastos Meira. Réu: Aluisio José do Amaral Teixeira. Sentença: Parte Final "... Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para decretar o despejo (desocupação em sessenta -60- dias) da sala-conjunta descrita na inicial e que se encontra locada ao réu ALUIZIO JOSÉ DO AMARAL TEIXEIRA e condenar o acionado a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I." (08.08.86) Advogados: Drs. Francisco Pompeu Brasil Filho, Paulo Rúbio de Souza Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Associação dos Economários Aposentados e Pensionistas do Pará - Aeapp. Réu: João Vianna Siqueira. Sentença: Parte Final "... Pelo exposto, considerando que o requisito essencial para a propositura da ação não ficou positivado, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de fls. 2/3 e condeno a autora, pelo princípio da sucumbência, a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I." (08.8.86) Advogados: Drs. Fuad El Souki Fialho, Leonam Gondim da Cruz.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA (Procedimento Sumaríssimo) Autor: Olivar Franco. Réu: Syme Soares Souza, Carolina Maria Soares Souza e Esther Soares Rossy. Sentença: Parte Final "... Por tais fundamentos, considerando que houve, pela prescrição, realmente, a extinção do direito do autor, nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO, com exaurimento do mérito, este processo. Pelo princípio da sucumbência, condeno o autor OLIVAR FRANCO a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I." (08.08.86) Advogados: Drs. Pedro de Moura Palha, Moacyr // Gonçalves Pamplona.

Belém-Pa., 11 de agosto de 1986

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1986-2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM-PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. nº 206/85 EMBARGOS A EXECUÇÃO
Emb:- Parapiba-Comércio e Representações
Adv:- Antonio Villar Pantoja
Emb:- A. R. U. Teles
Adv:- Delcio J. C. Silva
DESP:- Recebo os embargos. Intime-se o credor para impugná-los, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 83/86-A EMBARGOS A EXECUÇÃO
Emb:- Fernando Magalhães Meireles
Adv:- Orlando de Melo e Silva
Emb:- Agrobanco-Banco Agropecuário S/A
Adv:- Francisco B. Monteiro
DESP:- I- Recebo a apelação no efeito devolutivo. II- De-se vista no apelado para responder. III- Contados e Preparados. Cia.

Proc. nº 250/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut:- Francisco Rodrigues dos Santos
Adv:- Eurico F. Moura
Ré:- Izaura Teixeira Batista
Adv:- Nuno J. S. Miranda

DESP:- I-A contestação foi apresentada dentro do prazo de dez (10) dias a contar da data designada para a consignação validamente realizada, motivo pelo qual não procedo o pedido de fls. 34, item 2. II- Manifeste-se o autor sobre a contestação no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 318/86 EXECUÇÃO
Ex :- Manoel Anastácio Dias Facheo
Adv:- Omar José Bueres
Ex :- Francisco de Moura Vera e outros
Adv:- Reinaldo Antonio da Costa
DESP:- Designo o dia 28.08.1986, às 11hs, para o pagamento, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizando a receber, entregando-o posteriormente ao autor, com as cautelas legais.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES
Procs. nºs. 206/85; 83/86-A; 250/86; 318/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
Não houve.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO
Proc. nº 349/83 - Separação Judicial
José Itamar da Silva Garcia
Raimunda da Silva Garcia

MANDADOS EXPEDIDO E RECOLHIDO

EXPEDIDOS
Proc. nº 380/86 - Alimentos
Maria Helena Machado Salgado da Silva
José Carlos da Silva
OBS: Entregue no Of: Cícero

Proc. nº 205/86 - Execução
Ex :- José Carlos Visira da Cruz
Ex :- Benedito Castilho Frazão
OBS:- Entregue a parte interessada.

Proc. nº 378/86 - Execução
Belémulo-Belém Modulados Ind. e Com. Ltda
José Manoel de Pinho Martins Leitão
OBS: Entregue no Of: Ferreira.

RECOLHIDOS

Proc. nº 364/86-08384 - Despejo
Orlandina Gomes da Silva
José Maria Mendes de Souza

Proc. nº 364/86-07899 - Filência
José Alves S/A-IMP. EXP:
F. R. Leite Com. Rep.

Proc. nº 458/86-46152 - Revisão de Aluguel
Bernardino Nicolau Kouri e outro
Confecções Norma Ltda

Proc. nº 190/86 - Execução
Francisco José de Vimoso Bertholdo Mergulhão
Eduardo José Lima de Lima

Proc. nº 437/86-42383 - Execução
Mesbla S/A
Vilma Ferreira Barros

Proc. nº 09/86 - Despejo
Heliana Maria de Azevedo Vhaves
A.B.P.-Seleção de Búfalos do Pará S/A

Proc. nº 440/86-42706 - Despejo
Laurindo dos Santos Bmha
Luiz Siqueira Magalhães

Proc. nº 362/85 - Carta Precatória
Juízo de Direito da C. de Tangará da Serra-MT
Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da C. Belém-PA

Proc. nº 126/86 - Carta Precatória, digo, Precatória
Juízo de Direito da C. de Abetetuba -PA
Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da C. Belém -PA

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 472/86 - 301860048695 - Execução
Banerj-Cred. Financ. e Investimentos S/A
Adv:- Ary de Oliveira da Silva
Renato Pinheiro Condura Júnior e outro
VALOR: Cz\$-17.800,00

Proc. nº 473/86 - 301860048729 - Execução
Albery Monteiro da Silva
Adv:- Elias Pinto de Almeida
Setsud Kobayashi
VALOR: Cz\$-8.300,00

Proc. nº 474/86 - 301860048778 - Alvará Judicial
Ann Rosa Barral Maciel
Adv:- Carlos Alberto F. de Arruda

Proc. nº 475/86 - 301860048885 - Despejo
Vivente de Paula Queiroz
Adv:- Orlando de Melo e Silva
Vitor José Gonçalves
VALOR:- Cz\$-66.000,00

Proc. nº 476/86 - 301860048032 - Carta Precatória
Orlunda da C. de Manaus-AM, p/Intimar Raimundo
Pereira, n req. de Harmenegilda Martins Pereira,
na ação de Divórcio.

A U D I Ê N C I A

Não houve.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
Manoel de Pinho Moutinho, por seu advogado dr. / José M. V. Oliveira, expõe e requerendo providências na ação de Despejo movida contra Olimpio Ribeiro de Andrade Filho, ratificando o pedido de fls. 35 e 37, acrescido das diferenças mensais não pagas, no período de maio a julho.

José Carlos Vieira da Cruz, por seu advogado dr. Francisco G. da Costa, reiterando pedido de designação de linha telefônica na ação de execução movida contra Benedito Castilho Frazão.

Maria Amélia Pinheiro Corrêa, por seu advogado / órn. Antonieta S. Teles, concordando com a pensão alimentícia oferecida no ação de Separação Consensual requerida com Julio Cesar Corrêa Netto, nos filhos do casal.

Fri-Ment-Frigorífico Industrial e Comercial do / Carnés Ltda., por seu advogado dr. Ary O. da Silva, expõe e indicando bem a penhora na ação de execução movida contra Gonçalves Araújo & Cia. / Ltda.

Georgete Penedo Salheb, por seu advogado dr. José L. P. de Albuquerque, manifestando-se sobre a impugnação no valor da causa na ação Ordinária de Cobrança movida contra CEMOP.

Leonidas Acreano Figueiredo, por seu advogado dr. José Acreano Brasil, requerendo o depósito de 1/30 de Julho p.p. na ação de Consignação em Pagamento movida contra Ivoneide Damasceno da Silva.

RESENHA DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1986
CARTÓRIO PEFES - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

2ª Vara - Processo nº488-03-80- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Autor: MANOEL RAIMUNDO FELIPE CANTÊ adv. Alvaro Augusto de Vilhena - Ré: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA adv. Camillo Montenegro Duarte - despacho: "R. hoje, sobre os documentos de fls. 156/157, diga a acionada, no prazo de cinco(5) dias, indefiro o pedido de fls. 160/164, por falta de amparo legal, eis que a simples consignação em pagamento, ajuizada através da ação competente, não significa que, efetivamente, se tenha operado o pagamento pretendido, o que só pode ser assim considerado depois de prolatada a sentença, julgando procedente o pedido do devedor e transitada definitivamente em julgado."

2ª Vara - Processo nº591.19.81 - EXECUÇÃO P/QUANTIA CERTA - Exequente: BANCO LAR BRASILEIRO S/A adv. Carlos Ferro - executados: PEDRO ROSÁRIO CRISPINO e ANA MARIA CRISPINO GOMES adv. Hermenegildo Crispino - despacho: "R. hoje, sobre o cálculo de fls. 86, digam as partes, no prazo comum de cinco dias."

5ª Vara - Processo nº301860048026 - BUSCA E APREENSAO - Requerente: FORD FINANCIADORA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO adv. Humberto H. de Vasconcelos - Requerida: ROSILDA DA SILVA MARINHO (adv.) - despacho: "A. conclusos."

5ª Vara - Processo nº301860048034 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - INÍCIO LITIS - Requerente: MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE MEDEIROS adv. Edith Conceição Lobo - Requerido: NORBERTO ARAKAWA (adv) despacho: "A. conclusos."

5ª Vara - Processo nº301860048265 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Requerente: PEDRO LINHARES DA CUNHA FILHO adv. Silvio Souza - Requerida: VANIA DE JESUS AMORIM DA CUNHA (adv.) - despacho: "A. Designo o dia 22 do corrente às 11,00 hrs. para a realização da audiência prévia em cumprimento de requisito legal. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº301860047960 - ALVARÁ - Reque-rente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FELIZ adv. Solange M. Frazão do Couto Dantas - despacho: "Na conformidade do art. 135 parágrafo único do CPC, de - claro-me suspeita para atuar no presente feito. redistribua-se procedendo-se a compensação devida. I."

5ª Vara - Processo nº301860047945 - DESPEJO - Reque-rente: MARIA JOSÉ DUARTE AGORONDIK adv. Flávio Maroja - Requerida: VERA LÚCIA DE SOUZA MONTEIRO (adv.) - despacho: "A. Cite-se a suplicada para manifestar-se conforme faculdade estabelecida pelo parágrafo 4º do art. 53 da lei 6.649/79 ou contestar a ação, observando-se o prazo legal e advertido-se quanto a revelia."

5ª Vara - Processo nº301860048398 - CARTA PRECATÓRIA Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO SP. - Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM. PA. Execução - A. - Transbrasil S/A Linhas Aéreas - R. diligenciar dos santos Brito - despacho: "A. Cumpra-se."

5ª Vara - Processo nº301860048281 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS P/ACIDENTE DE VEÍCULO- RITO SUMARÍSSIMO - Requerente: EDUARDO JOSÉ CASTRO SALAME adv. Reynaldo Andrade da Silveira - Requerida: VIAÇÃO PORTE LTDA. (adv.) - despacho: "A. Designo o dia 22 de outubro às 9,30hrs a realização da audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas a serem produzidas, Cite-se na conformidade do art. 278 do C.P.C."

5ª Vara - Processo nº301860007907 - FALÊNCIA - Reque-rente: TALENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA adv. Ivoneide dos Santos Trindade - Requerida: FAFÁ BOUTIQUE (adv.) - Sentença: "vistos, etc. . . . Isto posto e por tudo o que mais consta na conformidade dos artigos 1º da DL 7.661/45, 284 parágrafo único e 295 item VI do CPC, indefiro a petição inicial uma vez que não foram cumpridos todos os requisitos legais para a propositura da ação. Custas pelo suplicante. P.R.I. Em, 11 de agosto de 1986."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1986

Juízo da 6ª Vara
Requerimento de MILTON SILVEIRA FERREIRA, por seu advogado, na Ação que move contra GISELA DOS SANTOS FERREIRA, requerendo a juntada dos editais publicados - Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 07/08/86

Requerimento de RAPHAEL SIQUEIRA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra IRINEU FERREIRA GOMES, requerendo o pressuposto do feito

Adv. José Paulo Queiroz
OBS: Recebido em 07/08/86

Requerimento de NOVARTE - IND. DE ARTIGOS DE PRESENTES S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra BRASITOM S/A, indicando bens a penhora - Adv. Reynaldo Andrade da Silveira
OBS: Recebido em 07/08/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON S/A, requerendo seja oficiado a Justiça do Trabalho, requerendo seja colocado a disposição deste Juízo o saldo remanescente do prego - Adv. Antonio da Silva Passos
OBS: Recebido em 07/08/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON S/A, requerendo seja oficiado a Justiça do Trabalho, requerendo seja colocado a disposição deste Juízo o saldo remanescente do prego - Adv. Antonio da Silva Passos
OBS: Recebido em 07/08/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON S/A, requerendo seja oficiado a Justiça do Trabalho, requerendo seja colocado a disposição deste Juízo o saldo remanescente do prego - Adv. Antonio da Silva Passos
OBS: Recebido em 07/08/86

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMAZON S/A, requerendo seja oficiado a Justiça do Trabalho, requerendo seja colocado a disposição deste Juízo o saldo remanescente do prego - Adv. Antonio da Silva Passos
OBS: Recebido em 07/08/86

Requerimento de AVANÇO BRUM NOVAES FILHO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move JOSÉ OMA NA HALUM JACOB, requerendo purgação da mora - Adv. Jose Maria de Lima Costa
OBS: Recebido em 07/08/86

Juízo da 6ª Vara - APELAÇÃO

Requerente: ALFREDO RODRIGUES CABRAL - Adv. José Acreano Brasil
Requerido: - CDRINA DE MARIA FRADE - Adv. Reynaldo Andrade da Silveira
Despacho: - Digam os interessados, sobre o cálculo de fls 145

Requerimento de FINANCEIRA BENCE S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ANTONIO ALVES TEIXEIRA PINTO e outro, requerendo a extinção da ação - Adv. Reynaldo Andrade da Silveira
OBS: Recebido em 08/08/86

Requerimento de ECONÔMICO AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra SÔNTE-NES DE SOUZA BARRROS e outro, requerendo a extinção do feito - Adv. Luzia de Socorro Santos
OBS: Recebido em 08/08/86

Requerimento de OSCARINA DAS NEVES MONTEIRO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra DR LINDO RODRIGUES LOBATO, requerendo a expedição do mandado de despejo - Adv. Silvestre Ferreira
OBS: Recebido em 08/08/86

Requerimento de GILBERTO MONTEIRO ARRUDA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra AUGUSTO CÉLIO GUIMARÃES COSTA, requerendo o levantamento da importância depositada - Adv. Gilson Souza
OBS: Recebido em 08/08/86

Requerimento de CARLOS BIZERRIL DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ZUMIRA MARIA DE ALMEIDA, requerendo a remessa dos autos a contadora - Adv. Jose Acreano Brasil
OBS: Recebido em 08/08/86

Requerimento de MESBLA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra VALDEMAR AURELIO ALVES DE BRITO, dizendo que não aceita o bem oferecido e indicando - Adv. Silvio de Oliveira Souza
OBS: Recebido em 08/08/86

EXECUTIVA
Requerente: TROPICAL - Adv. Maria da Glória Maroja
Requerido: ALICE DE OLIVEIRA NAZARÉ NUNES
Despacho: - Cite-se

EXECUTIVA
Requerente: TROPICAL - Adv. Maria da Glória Maroja
Requerido: - CREUZA LCPES DA SILVA
Despacho: - Cite-se

MARIA INEZ BARATA
- Escrevente -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Resenha de 11/Agosto/1986//
Resenha nº 109/86//
/Escrivão - CARLOS TRINDADE

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM //
Proc. nº 8628 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reque-rente: WALDO RODRIGUES DE ALMEIDA
Adv. - DR. CARLOS MACHADO GARCIA
Requ-do: DEUZARINA SOARES DE BRITO
Adv. - MARIA LUCIOLA FERREIRA DE SOUZA
Adv. digo
Desp. - SE NO PRAZO RECEBO A APELAÇÃO, EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO NA FORMA DO ART. 42 DA LEI Nº 6.649. INTIME-SE O APELADO. BAIXEM OS AUTOS À CON-

TADORA DO JUÍZO E INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE DESERÇÃO.

Proc. nº 0033 - DESPEJO
Reque-rente: CELINA RENDEIRO DE SÁ MAUÉS
Adv. - DR. REYNALDO V. MOREIRA DE CASTRO
Requ-do: MARIA FRANCISCA CONTEENTE
Adv. - DR. NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. DIGA O APELADO. BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8333 - EXECUÇÃO
Exqte - MESBLA S/A
Adv. - DR. SILVIO DECO. SOUZA
Excdo - JUREMA CELIA SERRA MIRANDA E OUTRO
Desp. - DESENTANHEM-SE AS FLS. 54/59, POR TAREM DE DECLARAÇÕES CONFIDENCIAIS. NÃO EXISTEM BENS À PENHORAR. DIGA O EXEQUENTE.

Proc. nº 8982 - EXECUÇÃO
Exqte - BANCO DO BRASIL S/A
Adv. - DR. JOSÉ GOMES MENESES SÁ FILHO
Excdo - CURBEL COM. E IND. S/A E OUTRO.
Adv. - DR. FERNANDO DE ARAÚJO VIANNA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO. Obs. - O desp. está nos embargos em que o segundo // move contra o primeiro.

Proc. nº 0045 - ALIMENTOS PROVISÓRIOS
Reque-rente: MARIA DE NAZARÉ PAIVA DO VALE
Adv. - DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Requ-do: LUCIVAL DA CUNHA CARDOSO
Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 // HORAS DO DIA 02 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 0165 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - CESAR AUGUSTO MONTEIRO
Adv. - DR. HENRIQUE DE LEMO FILHO
Sepda - MARIANE DO SOCORRO MACÉDO MONTEIRO
Desp. - CHAMO O PROCESSO À ORDEM, PARA CITE-// SE O REQUERIDO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A SER REALIZADA, ÀS 10 HORAS DO DIA 28 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, BEM COMO PARA OS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, OBSERVANDO QUE O PRAZO PARA CONTESTAR É DE // QUINZE DIAS E QUE COMEÇARÁ A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA.

Proc. nº 0104 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Reque-rente: SAID SALMAN AMER
Adv. - DR. MARIA JULIETA C. BARRA
Requ-do: JOSÉ BRAHIM MUFARREJ
Desp. - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 0203 - ORDINÁRIA RETRIBUTÓRIA C/C. PERDAS/ E DANOS
Reque-rente: F. S. FONTES
Adv. - DR. WALTER SANTOS
Requ-do: ATADÃO DE ESTIVAS MACHADO
Adv. - DR. RUTH ELENICE BARBOSA DE MELO
Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 0099 - EXECUÇÃO
Exqte - TRANSP. GOIASIL LTDA
Adv. - DR. ISSAC FERREIRA GOMES
Excdo - GONÇALVES ARAÚJO & CIA. LTDA
Desp. - DIGA O EXEQUENTE SOBRE O BEM NOMEADO A PENHORA.

Adv. Excdo - DR. AMARILDO DA S. GUERRA
Proc. nº 0122 - DESPEJO
Reque-rente: MINEO YOSHINO
Adv. - Dra. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS
Requ-do: LOJA DOS COMPENSADOS LTDA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 0194 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Reque-rente: ARTUR GOMES DA SILVA
Adv. - DR. HERMENEGILDO CRISPINO
Requ-do: JOSÉ FARIAS DA COSTA
Adv. - DR. ANA CECÍLIA C.A. DE ALENCAR
Desp. - EM PROVAS.

Proc. nº 8999 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Reque-rente: IRANDY DE JESUS CARDOSO MACHADO
Requ-do: DELCIO DA SILVA FARIAS
Adv. - DR. ORLANDO FONSECA
Desp. - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 42, UMA VEZ// QUE A AÇÃO FOI JULGADA. COM REFERÊNCIA À PETIÇÃO// DE FLS. 43, OS HONORÁRIOS RECAEM SOBRE O VALOR CON SIGNADO.

Proc. nº 0131 - CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO
Reque-rente: JOSÉ MARIA DE MORAES NUNES
Adv. - DR. WILSON DE AZEVEDO BENTES
Requ-do: ZILBENE ALAMAR NUNES
Desp. - TENDO EM VISTA QUE A SEPARAÇÃO JUDICIAL AL FOI HOMOLOGADA PELO JUÍZO DA 9ª VARA CÍVEL, // CONFORME CONSTA DE CERTIDÃO, FLS. 09, MANDO QUE // OS AUTOS SEJAM REDISTRIBUÍDOS ÀQUELE JUÍZO, QUE É COMPETENTE.

P/ O ESCRIVÃO: CARLOS TRINDADE

RESENHA DO DIA 11/08/86

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

ESCRIVÃO: ANA DA KATA LOBATO

OITAVA VARA

Processo nº 3269/83

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Gabriel Hormos e Cia.

Adv: Richard Jacob.

Excutado: Raphaelito Pinheiro Tandi.

Adv: Ary Jansen Branco.

Resenha: Com o recebimento do valor quantificado, nada há a declarar nos autos, assim sendo, determino o arquivamento dos autos com as folhas locais.

0167

OITAVA VARA

Processo nº 5296/85

ACTO DE EXECUÇÃO

Exequente: Leivindo Falcão Assunção.

Adv: Raimundo Pereira Cavalcante.

Executado: Companhia de Seguros da Bahia.

Adv: Ulisses C. Souza.

Despacho: Remarce a audiência para o dia 13 de novembro às 10:30hs. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº 5213/85

ACTO DE EMBARGOS

Embargante: Admilson Barros de Lima.

Adv: Pedro W. da Silva.

Embargado: Manoel Mendes Duarte Gabral.

Adv: Ló Marival S. H. L. Monteiro.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 19.

OITAVA VARA

Processo nº 5126/85

ACTO DE EXECUÇÃO

Exequente: Gani Souza da Veiga.

Adv: Mauro Mondos.

Executado: Francisco Araújo Oliveira.

Adv: Djalma Farias.

Despacho: Os Suplicados deveriam manifestar sua dúvida, quanto ao cumprimento da diligência de intimação, no Juízo deprecado, pois só aquele, teria condições de avaliar o comportamento do serventuário de Justiça encarregado da execução da ordem. Em princípio, deve-se esclarecer que o meirinho tem fé pública, e esta, só será ilidida, mediante prova plena em contrário. Os Suplicados se dispuseram a alegar sem nada inicialmente provar. Ademais, nem legalmente habilitados estão, pois não há procuração nos autos e o prazo requerido na primeira postulação, há muito se extinguiu e como se nada houvesse requerido. A título de colaboração deve ser dito que, somente o Juiz deprecado tem autoridade de devolver a precatória sem cumprimento, constatada qualquer irregularidade. A presente foi cumprida e aceita e os Suplicados nada arguíram no prazo que lhes competia, ou seja nos dez dias após a intimação. Assim sendo, indefiro o pedido de fls., por falta de amparo legal.

OITAVA VARA

Processo nº 3349/84

ACTO DE EXECUÇÃO

Exequente: Belauto Administradora Ltda.

Adv: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Executado: Cesário José Monteiro.

Adv: Rohan Lima.

Despacho: Remarce a audiência para o dia 30 de outubro às 10:30hs., o mais próximo desimpedido. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº /86

ACTO DE BUSCA E APREENSÃO DE AUTOS

Requerente: Darlindo Edson de Barros Silva.

Adv: Raul S. Corrêa.

Requerido: Carlos de Barros Silva.

Despacho: Cobrem-se os autos com as cautelares legais. Expedi-se mandado.

OITAVA VARA

Processo nº 884/81.

ACTO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Rubertex Com. Ind. S/A.

Adv: Rosendo Arrais

Requerido: Pedro Paulo Salheb e outros.

Despacho: Sem efeito.

OITAVA VARA

Processo nº 5345/86

ACTO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FINASA - Créd., Financiamento e Inv. S/A.

Adv: Paulo Lamarão.

Requerido: Paulo César Pinto da Silva Torren.

Despacho: A audiência da interessada.

OITAVA VARA

Processo nº 109/86 - Siscom 301860010620

ACTO DE BUSCA E APREENSÃO DE VEÍCULO

Requerente: Rosângela Souza Danna.

Adv: Rubens Kota.

Requerida: Rogina Araújo.

Despacho: Cite-se a requerida.

OITAVA VARA

Processo nº 4995/85

ACTO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Financiadora Volkswagen S/A.

Adv: Renato B. Júnior.

Requerido: José Leônicio Filho da Costa.

Adv: Aylton de Souza Reis.

Despacho: Remarce a audiência para o dia 29 de outubro, às 10:30hs. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº 76/86 - Siscom 301860011388

ACTO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: FIAT FINANCIERA S/A - Créd. Financiamento e Investimento.

Adv: Aury Silva.

Requerido: Nisief Murad Filho.

Despacho: Cite-se o Suplicado.

ACTO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Indústria e Com. de Aparelhos Elétricos Elemento do Brasil.

Adv: Wilson Gaia Farias.

Requerida: Grapal Gráfica, Publicidade e Editora Ltda.

Despacho: Cumpra-se integralmente o despacho inicial.

OITAVA VARA

Processo nº 3976/86

ACTO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Orlando de Oliveira.

Adv: Ana Célia Morreia Bessa.

Requerida: Ana das Graças Ficarço da Motta.

Adv: Luiz Antonio Nascimento Ramos.

Despacho: Julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel sito na Rua Antonio Barreto nº 126, Vila Roy, casa nº 07, descrito na inicial notificando-se o Suplicado para que o desocupe no prazo de vinte (20) dias, nos termos do art. 53 da Lei nº 10.000/66. Condano-o no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em quinze por cento sobre o valor da causa. P.L.R. Custas de Lei.

OITAVA VARA

Processo nº 5265/85

ACTO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE (Carta Precatória oriunda da Comarca de Governador Valadares-ES).

Requerente: Elena Costa Magna de Marco.

Adv: Rubens Alves Barreco.

Requerido: Raimundo de Souza Argolo e sua mulher e Nivaldo Alves da Cunha.

Adv: Hólio Camargo Brandão.

Despacho: Remarce a audiência para o dia 29 de setembro, às 10:30hs. Intime-se.

OITAVA VARA

Processo nº 5205/85

ACTO DE ALIMENTOS

Requerente: Isbela Lúcia Dantas Leão.

Adv: Jayme Bentes.

Requerido: Mário Nascimento Leão.

Adv: Flávio C. Maroja.

Despacho: Tramitando também nesta Vara Ação de Anulação de Casamento dos cônjuges, fica suspensa a tramitação da presente ação até que se conclua a primeira, sem prejuízo dos alimentos arbitrados.

OITAVA VARA

Processo nº 4779/85

ACTO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: Mário Nascimento Leão.

Adv: Ademar Mato.

Requerida: Isbela Lúcia Dantas Leão

Adv: Jayme Bentes.

Despacho: MUITO INTERESSANTE, propõe Ação de Anulação de Casamento, contra sua mulher - ISABELA LUCIA DANTAS LEAO, pelos motivos que expõe na exordial. A ação afunda como bem tramites legais, concludindo-se a fase postulatória. Diante dos motivos alegados que implicam em prova técnica, o A. e curador ao vínculo requereram exames de laboratório e perícia médica. Assim, dou por mandado o processo, defiro as provas especificadas pelas partes e curador no vínculo, que consistem em prova oral e pericial. Nomeio perito o Sr. RAIMUNDO STU-

DITO NUNES DE OLIVEIRA FIMMTEL, médico com endereço a Av. Generalissimo Deodoro nº 970, fone 225-20-98, para proceder a perícia médica, de comprovação de esterilidade na pessoa dos cônjuges e perícia psiquiátrica na pessoa da Suplicada para avaliação da sanidade mental da mesma. Para a assinatura do termo de compromisso o auto de iniciação dos trabalhos, designo o dia 27 de agosto às 12:00 hs. na sala deste Juízo. Concedo o prazo de 20 dias após a efetivação dos exames para a apresentação do laudo. As partes deverão formular quesitos e indicar assistente técnicos. A presente causa tramita em segredo de Justiça, não podendo ser publicado os atos judiciais. Intime-se por mandado os interessados.

OITAVA VARA

Processo nº /86 - Siscom 30186001694

ACTO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Requerente: Carlos Virgílio dos Santos.

Adv: Arnaldo de Oliveira Mendes.

Requerida: Mariene Rodrigues dos Santos.

Adv: Ermelinda Nello Garcia.

Despacho: Pelo que se constata, as partes transigiram e transformaram a Ação Judicial de Separação em Consensual. Recomenda a jurisprudência, que neste caso, a Ação Litigiosa seja arquivada, processando-se isoladamente a Ação Consensual, que é a única que interessa aos cônjuges. Assim sendo, determina-se o desentranhamento da exordial e contestação, retificando-se a autuação e ordenando-se os autos, o que feito, encaminhem-se-os ao contador, para os devidos fins. CUMRA-SE.

OITAVA VARA

Processo nº 163/86 - Siscom 301860046343

ACTO DE AVERBAÇÃO DE CONVERSO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO (Carta Precatória).

Requerentes: Benedito da Silva Godinho e Maria Luthgarda Monteiro.

Despacho: Nada há a despachar. Arquivem-se os autos.

OITAVA VARA

Processo nº /85

ACTO DE COBRANÇA

Requerente: Salles Salles.

Adv: César Martires.

Requerido: Moacir Souza Silva.

Adv: Luiz Guedes Sampaio.

Despacho: Informe a Sra. escritora o que constar sobre a devolução dos autos, certificada pelo meirinho.

OITAVA VARA

Processo nº 5497/85

ACTO DE DIVÓRCIO

Requerente: Eurlides Luiz Reckziegel.

Adv: Maria Bittencourt Rodrigues.

Requerida: Glaci Arani Reckziegel.

Despacho: Apresente-se ao Juízo competente.

OITAVA VARA

Processo nº 3371/86

ACTO DE CONSILIAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Fay Moura Bastos e sua esposa.

Adv: Fernando Alves Soares.

Requerida: Sebastiana Sena dos Santos.

Adv: Eliezer Fureza Machado.

Despacho: Contados, concluídos.

OITAVA VARA

Processo nº 119/86 - Siscom 301860037122

ACTO DE COBRANÇA COM PROCEJIMENTO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Xerox do Brasil S/A.

Adv: Alcino Heira.

Requerido: Frigorífico A. R. Gomes e Cia Ltda.

Despacho: A Juiza da 11ª Vara Civil e Comércio desta Comarca, decretou a Falência da Firma A. R. Gomes e Cia Ltda, sendo o Juízo da Falência indivisível e competente para todas as ações e reclamações sobre bens, interesses e negócios da massa falida, determina-se a remessa desta autuação ao Juízo, retificando-se a distribuição, com o nome posterior. CUMRA-SE.

OITAVA VARA

Processo nº 88/86 - Siscom 301860013624

ACTO DE SUMARÍSSIMO

Requerente: Condomínio do Sr. Príncipe Regente.

Adv. Maria Lúcia M. Carvalho.
Requerido: Marco Aurélio Spanton Viçiano.
Despacho: Cite-se a duplicação para a audiência de instrução...

OITAVA VARA

Processo nº 3382/86
AÇÃO DE ORDINARIA INONFADA
Requerente: Ozório e Bastos Ltda.
Adv. Afonso V. Cardozo.
Requerido: Franklin Bacelar do Aguiar.
Despacho: Defiro o pedido retro, comunique-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11.08.86

TERCEIRA VARA

RENOVADORA
Req. Freitas e Cia Ltda. (Adv. Francisco Salgado)
Req. Herança de Albino dos Santos (Adv. Miguel Bra sil).
DESPACHO: Cumpra-se o acordo de nº 11.249 - Belém, 11.08.86 (a) Maria de Nazaré Brabo.

NONA VARA

HABITAÇÃO DE CREDITO
Cred. Consul S/A
Dev. R. Mendonça Com. Ltda. (Adv. Aldebaro Klautau Neto)
DESPACHO: Consul S/A, fima credora da Concordata de R. Mendonça, através de procurador legalmente, soli citou deste juizo a liberação da primeira parcela...

DESPESJO
Req. Lemuel Lopes Paz (Adv. Hermenegido Crispino).
Req. Tertuliano Romualdo de Moura (Adv. Luis Antonio Ramos).
DESPACHO: Certifique-se a data de publicação no Diário Oficial. Belém, 08.08.86 (a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Exec. MOTOGERAL LTDA. (Adv. Aldebaro Klautau Neto)
Exec. Osvaldo Amaral Cordeiro.
DESPACHO: Cite-se. Belém, 08.08.86 (a) Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO
A. José Atanázio Barbosa (Adv. Reinaldo da Silveira).
R. Raimunda Vilhena Barbosa
DESPACHO: Renove-se para o dia 02 de setembro às 11 horas. Intime-se. Belém, 08.08.86 (a) Carlos Gonçalves.

ORDINÁRIA
A. Elevadores Otis S/A (Adv. Raimundo Lopes)
R. Condomínio do Edif. Doctoris Calace (Adv.
DESPACHO: Como reque, libere-se a importância deposita. Prossiga-se o feito fazendo-se a devida penhora. Belém, 08.08.86 (Adv. Carlos Gonçalves).

HABITAÇÃO DE CRÉDITO
Cred. Fundação do Brasil S/A (Adv. Oneide Moura)
Dev. R. Mendonça Com. Ltda. (Adv. Aldebaro Klautau Neto)
DESPACHO: A requerente não está habilitada por este motivo deve primeiro se habilitar para depois se liberada. Prossiga-se a habilitação dando visto a concordatária e ao comissária. Belém, 08.08.86 (a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Exec. Belmedulo Belém Modulados Ind. e Com. Ltda. (Adv. Ione Arrais).
Exec. Heloisa Maria Barros Sarkis da Silva.
DESPACHO: Considere-se válida a penhora condeno o executado ao pagamento principal acrescida de custas e honorário que abritam em 15% do valor corrigido respeitando o decreto lei de fevereiro de 1986 A avaliação. Belém, 08.08.86 (a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 11*08*86

6ª VARA

ORDINÁRIA - Proc. s/ nº
Reqte: Vicência Braga de Oliveira
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Reqde: Atsushi Kawamura
Adv: Gervasio Naireres
Desp: Digan os interessados, sobre a conta de fls. 32. 11-08-86. (a) RUTEA NAZARÉ VALENTE DO COUVO PORTES.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11º OFÍCIO
Belém, 11 de agosto de 1986

AÇÃO:-Inventário - 5a. Vara
Inventariados: Joaquim dos Santos Trindade e Maria Adelaide dos Santos.
Inventariante: Rose Mary Trindade Pereira/ (Adv. Telmo Lima Marinho).
Sentença: Homologo por sentença o cálculo elaborado às fls. 30 para seus efeitos legais. Tendo sido cumprida a expedição de guias e pagamento dos encargos fiscais, determino que seja suprida a omissão constante da não juntada do do-

oumento comprobatório da existência do imóvel. Após, contados, conclusos para que este Juízo profira decisão final. Intime-se.

AÇÃO:-Falência - 11a. Vara - nº 755/85
Requerentes: Produtora de Charque Jordanésia Ltda (Adv. Paulo Rúbens Xavier de Sá) e Cergal-Comércio e Representações de Gêneros Alimentícios Ltda (Adv. Luiz R. Saralva da Fonseca).
Requerida: Frigoríficos A.R. Gomes & Cia // Ltda (Adv. Alberto da Silva Campos e Pedro Paulo Campos).
Despacho: Conheço do pedido feito em a manifestação de fls. 171, a qual indefiro por absoluta falta de amparo legal, uma vez que, a sentença, ora apelada, foi prolatada abrangendo os dois processos, face a conexão existente entre os mesmos. Intime-se.
BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 1986.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZO DE DIREITO DA 16a. VARA
SEPARAÇÃO. Req: ANA LUCIA DA SILVA (Adv. Francisco Mil léo). Req: JOÃO TRINDADE DA SILVA. Desp. Renovem-se as diligências para a audiência designada às fls. 9 para o dia 26.11.86, às 10,30 horas. Cite-se o requerido. Intime-se a requerente. Belém, 7.8.86. Dra. Maria de Nazareth brabo de Souza.

SEPARAÇÃO. Req: AUREA COLARES MAESTRI (Adv. Flávio Maroja). Req: DANIEL MAESTRI. Desp. Renovem-se as diligências para a audiência designada às fls. 12 para o dia 27.11.86, às 10,30 horas. Cite-se na forma requerida o réu. Intime-se a requerente. Belém, 7.8.86.

ALIMENTOS. Req: RICARDO ROBERTO FERREIRA (Adv. Neide Rocha). Req: MOACYR ANDRÉ SANTANA. Desp. Renovem-se as diligências para a audiência designada às fls. 2 para o dia 02.12.86, às 10,30 horas. Intime-se a requerente e cite-se o requerido. Belém, 7.8.86.

ALIMENTOS. Req: CIGERA SILVA FERREIRA (Adv. Rosa Balmeira). Req: ALCINDO CHAGAS FERREIRA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 3.12.86, às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora. Belém, 7.8.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Req: Mª AUXILIADORA LOPES DA SILVA (Adv. Dourival Santos). Req: JOSÉ BARTOLO MEU BUENO AIRES. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 4.12.86, às 10,30 horas. Cite-se o requerido e intime-se a requerente. Belém, 7.8.86.

RETIFICAÇÃO. Req: SIDNEY ANTONIO DE JESUS CHELIMONT (Adv. Leônidas Bandeira). Desp. Face a prova documental apresentada e ao parecer favorável do Curador Geral. Defiro o pedido inicial e determino as retificações requeridas, no assento de Rosilene Teles de Jesus, lavrado sob o nº 20.039, às fls. 184 do livro nº 19.A do Cartório do 1º Ofício desta Capital; assim como no assento de nascimento de Ana Lucia Teles de Jesus, lavrado sob o nº 112.624, às fls. 249 do livro nº 288 do cartório do 1º Ofício desta Capital. Belém, 7.8.86.

DIVÓRCIO. Req: Mª ZÉLIA DA COSTA DAMASCENO (Adv. Jacyrara M. Rabelo). Req: RAIMUNDO NONATO DAMASCENO. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 5.12.86, às 10,30 horas. Cite-se o requerido e intime-se a requerente. Belém, 7.8.86.

AVERBAÇÃO. Req: Mª BENEDITA OLIVEIRA DE OLIVEIRA (Adv. Dourival Santos). Sentença: Em face dos argumentos e do parecer favorável do Curador Geral. Defiro o pedido inicial e determino que seja procedida a retificação requerida no assento de nascimento de Sergio San Charles Oliveira de Oliveira, lavrado sob o nº (222.577, às fls. 83 V do livro nº 193 do 3º Cartório de Registro Civil desta Capital. P.R.I. Belém, 7.8.86.

ARROLAMENTO. Req: ANNA RODRIGUES NOGUEIRA e OUTROS (Adv. Ana Bastos). Desp. Defiro o arrolamento e nomeio inventariante a requerente, que prestará compromisso em cinco dias e declarações com valor dos bens e plano de partilha, em 20 dias. Citem-se após a Fazenda do Estado, que se manifestará sobre os valores podendo, se deles discordar, juntar documentos do cadastro, em 20 dias, ou atribuir valores, que poderão ser aceito pelos interessados, manifestando-se expressamente. Havendo concordância quanto as declarações e valores, iniciais ou atribuídos, ao cálculo, dizendo sobre eles os interessados, em 5 dias. Belém, 7.8.86.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Req: EDEVALDO PANTOJA (Adv. José M. Costa). Req: ALTEVIR GARCIA DOS PRAZERES. Desp. Certifique a sra. escritora se o requerido compareceu na data designada em cartório e se o requerente não efetuou o depósito pelos motivos que alega, após voltem-me conclusos. Belém, 7.8.86.

INDENIZAÇÃO. Req: LUIZ FERNANDO DE ASSIS MARÇAL (Adv. Jane Araujo). Req: VOLT'S ENGENHARIA LTDA (Adv. Doter Sarquis). Desp. Em provas. Intimem-se. Belém, 7.8.86.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO. Req: DELMA MARIA LOBO SILVA (Adv. Luiz Ramos). Req: MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DA SILVA (Adv. Rui Bahia). Desp. Diga a autora sobre a contestação de fls. 14/15. Belém, 7.8.86.

DESPESJO. Req: SELMA COSTA COUTINHO (Adv. Clelia Silva)
Req: LIANA VALENTE SALGADO (Adv. Nazaré Santos). Desp. Diga a autora sobre a contestação de fls. Belém, 7.8.86.

ALVARÁ. Req: TILDA FERREIRA (Adv. Avelina Hesketh). Desp. Já tendo sido cumprido o despacho de fls. 10, conforme consta as fls. 20 dos autos, diga o Ministério Público. Belém, 7.8.86.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA
ESCRIVÃO.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 11.08.86

Proc. nº 12/86
Ação: Exibição de documentos
Reqte: Sandra Suely Souza Garcia (Adv. Paulina Novag)
Reqdo: Raimundo Ouedes da Costa
Despacho: "Rec. hoje. Diga a requerente, especificando a data do casamento, o nome completo do marido e o seu, e os nomes completos e datas dos nascimentos dos filhos do casal, após voltem-me conclusos. Int. Belém, 06.08.86. a) Maria Lucia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 35/86
Ação: Despejo por falta de Pagamento.
Autora: Maria Domingas Gomes Borges (Adv. Miguel Benedito F. Dias)
Ré: Oamarina de Jesus
Despacho: "Rec. hoje. Comprove o debito. Belém, 07.08.86, a) Maria Lucia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 32/86
Ação: Reintegração de Posse
Reqte: Domingas Alves Pacheco Rodrigues (Adv. José Ronaldo Jacob Corrêa)
Reqdo: Antonio Rodrigues Batista
Despacho: "Rec. Hoje. Especifique a autora onde pretende construir a casa pois, não consta na inicial, bem como o endereço correto do réu a fim de que seja citado. Int. Belém, 07.08.86. a) Maria Lucia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 34/86.
Ação: Indenização de Perdas e Danos por Ato Ilícito.
Reqte: Gertrudes Farias Machado (Adv. Raynaldo Andarade da Silveira)
Reqdo: Carlos Alberto S. do Nascimento
Despacho: "Rec. hoje. Face ao valor da causa extrapolar a alçada desta Pretoria, redistribua-se para o Juízo competente. Belém, 07.08.86. a) Maria Lucia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 27/86
Ação: Consignação em Pagamento
Reqda: Dorineide Ferreira Lima (Adv. José Maria do Nascimento)
Reqdo: João Belkum Lpezda
Despacho: "Rec. hoje. I - Cite-se o réu para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 12.09.86, às 10:30 horas, sob pena de depósito, a quantia na inicial reformada; II - Recebendo na data acima, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor do débito, e que deverão ser retidas no ato do recebimento, descontando-se do montante da importância depositada; III - Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá a autora consignar as que se forem vencendo, desde que obedeça o que dispõe o artigo 892 do C.P.C., ou seja, que deposite até cinco (5) dias contados da data do vencimento de cada uma; IV - O prazo para contestar será de 10 (dez) dias, contados da data da designação para o recebimento; não contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros e aceitos os fatos na inicial referidos. Int. Belém, 07.08.86. a) Maria Lucia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 29/86
Ação: Despejo por Falta de Pagamento.
Reqte: Maria Irineia dos Santos (Adv. Antonio Jorge Martins Quaresma)
Reqdo: José Siqueira Brasil
Despacho: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 07.08.86. a) Maria Lucia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 28/86
Ação: Despejo
Reqte: Estelina dos Santos (Adv. José M. L. Pedreira de Albuquerque)
Reqda: Maria do Carmo Souza
Despacho: "Rec. hoje. Rec. hoje. Belém, 07.08.86. a) Maria Lucia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

MARIA DE NAZARÉ DUTRA MENDES
Escrivã da 1ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital, reg.
de fls. 14/15.
BIBLIOTECA PÚBLICA DO
Seção de Obras de
Cível e Comércio da Capital".